

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 447, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 132/2013
AV 267/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1084, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;



13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhanga - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

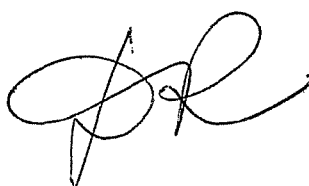
27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

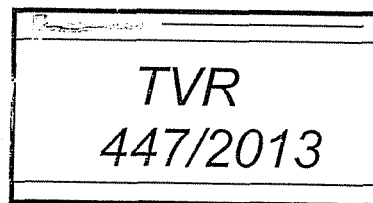
29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;



132/13



3

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanh, no município de Santa Luzia do Itanh - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Rousse".

c.e. p. 9

EM nº. 596/2011 - MC

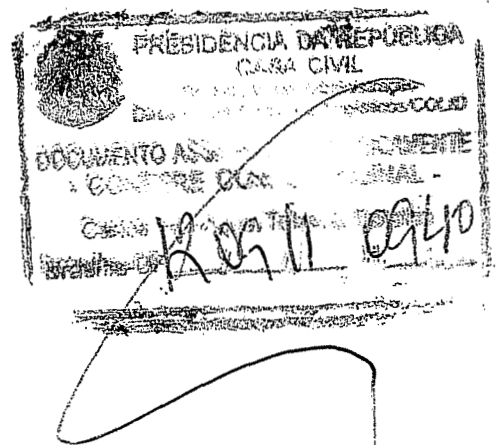


Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy**, no Município de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009199/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	19/11/10
Página:	77 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 1084 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.199/08, resolve:

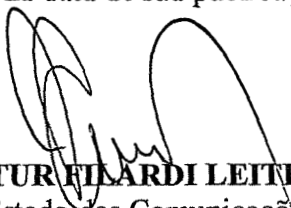
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 102 - Centro, no município de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 21' 07"S e longitude em 37º 26' 52W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Em 596/21

43

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53.000.009.199-08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy

Sede: Praça Getúlio Vargas, 102 - Centro

Município: Santa Luzia do Itanhy

Estado: SE

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 11°21'07"S e Longitude em 37°26'52"W

Frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

OX 14
Radcom

ARACOSLI

Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy
Santa Luzia do Itanhy – Sergipe

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EXMO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

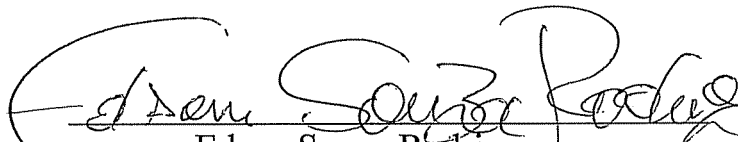
53000 009199/2008-63

SEAPASC

06/03/2008-09:58

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, inscrita no CNPJ sob o nº 09.394.442/0001-34, com sede na Praça Getúlio Vargas, 102, Centro, na cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, CEP 49230-000, Telefone 0XX-79-3548-1243, correio eletrônico – sli-fm@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso Nº 06/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Santa Luzia do Itanhy, 03 de março de 2008


Edson Souza Rodrigues
Diretor Geral

Nome do representante da entidade: EDSON SOUZA RODRIGUES
CPF: 587.226.615-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COM. SER. COM. ORIGINAL
Em 23 / 11 / 08

Seção 1

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

RECEBIMOS DO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERMAMOS O ORIGINAL
Em 22/11/10

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
0.0 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

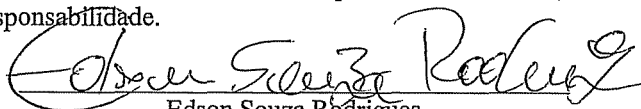
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Edson Souza Rodrigues
Diretor Geral

Endereço para correspondência : Praça Getúlio Vargas, 102, Centro, na cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, CEP 49230-000
Telefone para contato: 0XX- 79-3548-1243;
Correio eletrônico (e-mail): sli-fm@bol.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Praça Getúlio Vargas, 102, na cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, de coordenadas geográficas: 11º, 21', 07,3"S de latitude e 37º, 26', 52,3"W de longitude.

Em, 23/11/10
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.394.442/0001-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ - ARACOSLI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITANHÍ FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS		NÚMERO 102	COMPLEMENTO
CEP 49.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO ITANHÍ	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

ARACOSLI

Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe



Certifico que esse documento
é a cópia fiel do original que
me foi exibido.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi, doravante denominada **ARACOSLI**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Santa Luzia do Itanhi, Estado de Sergipe, com sede, na Praça Getulio Vargas, 102.

Parágrafo Único - A **ARACOSLI** utilizará como denominação fantasia **Itanhi FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

TÍTULOS E DOCUMENTOS E

OUTRAS ATIVIDADES

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARACOSLI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - Contribuintes ou efetivos - São considerados sócios contribuintes ou efetivos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente.

III - Honorários - Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a ARACOSLI e a coletividade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

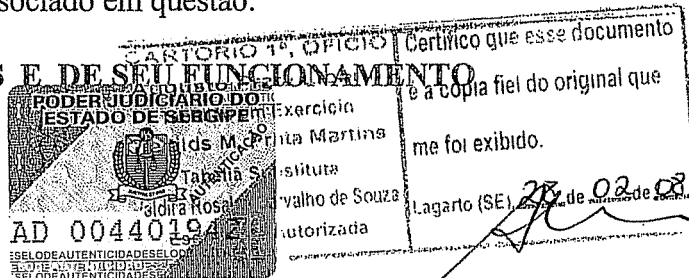
- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

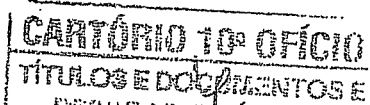
Art. 10 - São órgãos da ARACOSLI:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARACOSLI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 2 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ARACOSLI** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ARACOSLI**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ARACOSLI** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

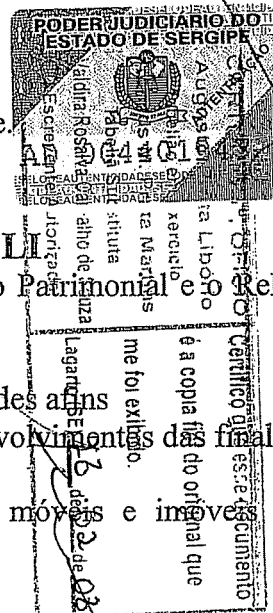
Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ARACOSLI** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ARACOSLI**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ARACOSLI**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da **ARACOSLI**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais;



técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Ass Comu...
Fls.: 09
Rúbrica:
SS 4

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.



Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARACOSLI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CARTÓRIO 10º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Art. 19º - A dissolução da ARACOSLI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia.

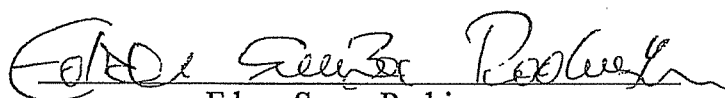
das C_o
Fls.: 10
Rúbrica:
C.S.S.

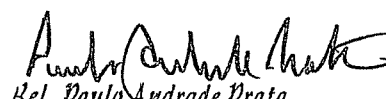
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

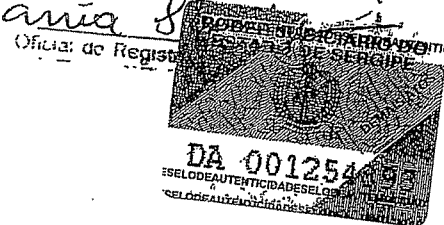
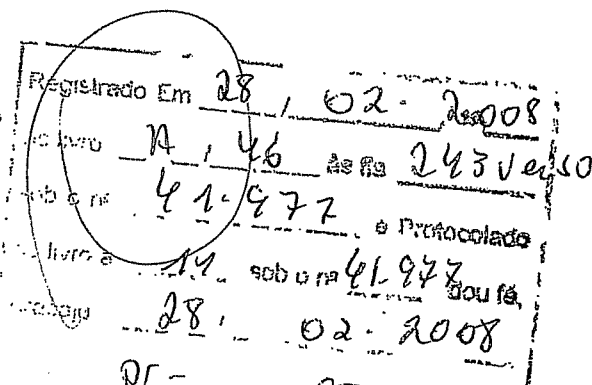
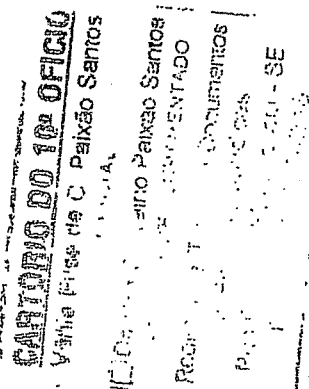
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 13 de fevereiro de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Santa Luzia do Itanhi (SE), 13 de fevereiro de 2008.


Edson Souza Rodrigues
Diretor Geral


Rel. Paulo Andrade Prata
Advogado
OAB-SE: 638 CPF: 068.635.825-20



001254849



Certifico que este documento
é a copia fiel do original que
me foi exibido.
Lagarto, 28 de 02 de 08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/02/2008

Ata de Assembléia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Direção Executiva e Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia Itanhy.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, atendendo ao Aviso de Cadastramento do Ministério das Comunicações de demonstração de interesse em serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta cidade, reuniram-se os membros descritos e assinados na relação de presença anexa, da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy- ARACOSLI, para deliberarem sobre o seguinte tema: **Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia Itanhy - ARACOSLI.** Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o(a) Senhor(a) Edson Souza Rodrigues, portador(a) do RG nº 882.244 SSP/SE, que escolheu a mim, José Gonçalo dos Santos, portador(a) do RG nº 1.067.486 SSP/SE, para secretaria-lo. Com a palavra o Senhor Presidente, elogiou a iniciativa democrática em defesa da Radiodifusão Comunitária, lembrando a todos que os mesmos cumpriram o árduo trabalho, e falou ainda da necessidade de se continuar este bravo trabalho e declarou aberta a Assembléia Eletiva da entidade. Ato contínuo, submeteu a apreciação dos presentes o Estatuto da Associação, sendo o mesmo aprovado por todos. Em seguida, procedeu-se a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário. Após a apresentação dos nomes dos candidatos, a Assembléia entrou em recesso por uma hora, tempo este necessário para o debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Após decorrido o tempo solicitado, deu-se o início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciada por todos, foi apresentado pelo Senhor Presidente o resultado dos votos e assim ficou composta a Diretoria Executiva da entidade: Diretor Geral - Edson Souza Rodrigues; Diretor Administrativo - José Gonçalo dos Santos; Diretor de Operações - Maria Nazaré de Matos; Conselho Comunitário - Titulares: Maria Verônica de Santana, Maria Madalena de Santana, José Vandro Falcão de Melo, Adilson dos Santos e Wallinson Hipólito de Meira; Suplentes: José Roberto Celestino de Jesus e Anderson Francisco da Silva Santos, devidamente assinados e qualificados na relação de Diretoria Executiva em anexo. Após uma salva de palmas o Senhor Presidente empossou diretoria eleita, para o período de treze de fevereiro de dois mil e oito a treze de fevereiro de dois mil e doze, os quais ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos para que a Associação atinja seus objetivos no mais curto prazo possível. Finalmente o(a) Senhor(a) Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a presente Assembléia Geral, e determinou a mim que servi como secretario(a) que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata vai por mim e pelo(a) Senhor(a) Presidente assinados como sinal de sua aprovação.



Certifico que a cópia fiel do original que me foi exibido.
Edson Souza Rodrigues
Presidente da Assembléia
José Gonçalo dos Santos
Secretário

CARTÓRIO 10º OFÍCIO

TÍTULOS E DOCUMENTOS E

DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DE C. P. SANTOS

DE C. P. SANTOS

DE C. P. SANTOS

DE C. P. SANTOS

DE C. P. SANTOS

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

Registrado Em 28, 02 - 2008

A 46 243 verso

no livro 41-977

sub o nº 11

no livro 41-977

sub o nº 28

no livro 02 - 2008

sub o nº

[Signature]
Oficial de Registro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/08
DA 004254893

ARACOSLI

**Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanh
Santa Luzia do Itanh – Sergipe**

Relação dos Associados

[illegible]

EM
CONFERÊNCIA
COMO ORIGINAL

REC COMMUNICATIONS
F.S. 12
FEB 12 1963
FBI - ALBANY

ARACOSLI
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy
Santa Luzia do Itanhy- Sergipe



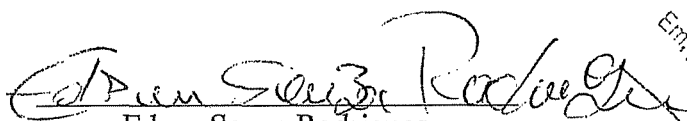
ANEXO 3

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Edson Souza Rodrigues, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Praça Getúlio Vargas, 102, Centro, na Cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Itanhy FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004. ✓
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 11° S 21'07,3" de latitude e 37°W 26'52,3" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Praça Getúlio Vargas, 102, Centro, na Cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe; ✓
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; ✓
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Santa Luzia do Itanhy (SE), 3 de março 2008.


Edson Souza Rodrigues
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Endereço para correspondência: Praça Getúlio Vargas, 102, Centro, na Cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, CEP 49230-000, Telefone para contato: 0XX-79-3548-1243; Correio eletrônico (e-mail): sli-fm@bol.com.br.

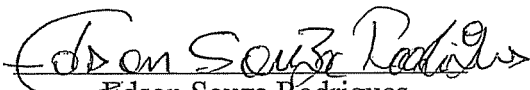
ARACOSLI
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

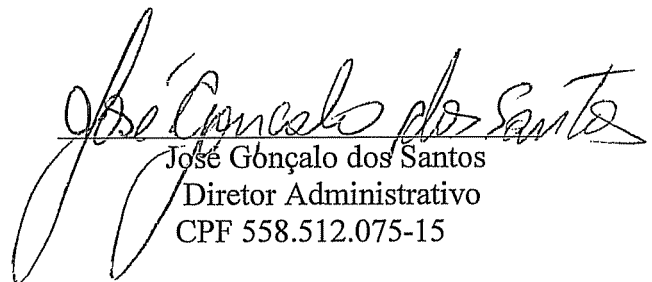


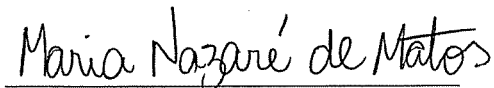
ANEXO 4

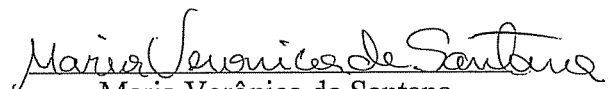
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

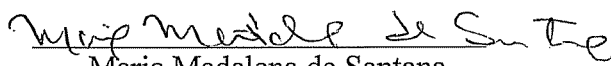
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

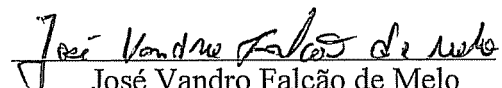

Edson Souza Rodrigues
Diretor Geral
CPF 587.226.615-49

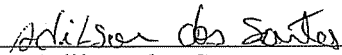

José Gonçalo dos Santos
Diretor Administrativo
CPF 558.512.075-15

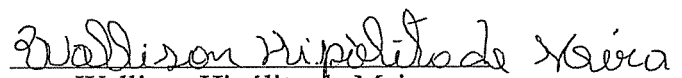

Maria Nazare de Matos
Diretor de Operações
CPF 001.468.065-30


Maria Verônica de Santana
Conselho Comunitário
CPF 558.219.605-68


Maria Madalena de Santana
Conselho Comunitário
CPF 236.476.205-72


José Vandro Falcão de Melo
Conselho Comunitário
CPF 002.898.345-97


Adilson dos Santos
Conselho Comunitário
CPF 609.307.215-00


Wallison Hipólito de Meira
Conselho Comunitário
CPF 047.337.985-63

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Endereço para correspondência: Praça Getúlio Vargas, 102, Centro, na cidade de Santa Luzia do Itanhi, Estado Sergipe, CEP 49230-000, Telefone para contato: 0XX- 79-3548 1243; Correio eletrônico (e-mail): sli-fm@bol.com.br.

Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy
ARACOSLI
Santa Luzia do Itanhy - Sergipe

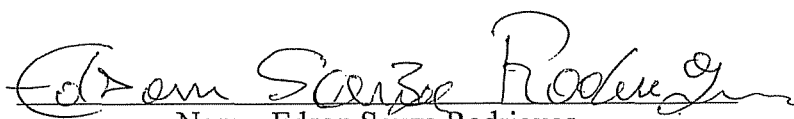


ANEXO 08

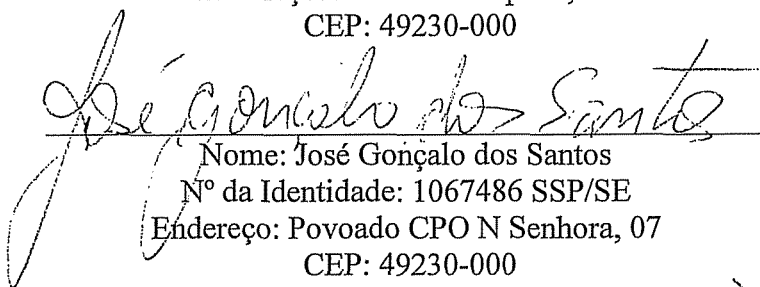
MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

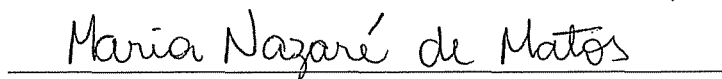
Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às treze horas, na Praça Getúlio Vargas, 102, Centro, na Cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Praça Getúlio Vargas, 102, Centro, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às dezessete horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e oito e eu José Gonçalo dos Santos, na função de secretário(a) da reunião, lavro esta ata.



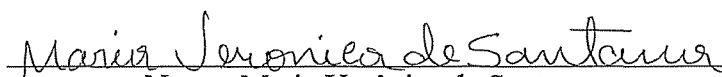
Nome: Edson Souza Rodrigues
Nº da Identidade: 882.244 SSP/SE
Endereço: Povoado Priapu II, 53
CEP: 49230-000



Nome: José Gonçalo dos Santos
Nº da Identidade: 1067486 SSP/SE
Endereço: Povoado CPO N Senhora, 07
CEP: 49230-000



Nome: Maria Nazaré de Matos
Nº da Identidade: 33087412-3SSP/SE
Endereço: Rua Vera Lúcia, 100
CEP: 49230-000



Nome: Maria Verônica de Santana
Nº da Identidade: 893559 SSP/SE
Endereço: Povoado Priapu II, 53
CEP: 49230-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/08

Maria Madalena de Santana

Nome: Maria Madalena de Santana

Nº da Identidade: 743738 SSP/SE

Endereço: Povoado Priapu II, 45

CEP: 49230-000



José Vandro Falcão de Melo

Nome: José Vandro Falcão de Melo

Nº da Identidade: 1486483 SSP/SE

Endereço: Pv. R. da Palha, 01

CEP: 49230-000

Adilson dos Santos

Nome: Adilson dos Santos

Nº da Identidade: 1139341 SSP/SE

Endereço: Acampamento Mocambo, 22

CEP: 49230-000

Wallison Hipólito de Meira

Nome: Wallison Hipólito de Meira

Nº da Identidade: 3120953-0 SSP/SE

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 102

CEP: 49230-000

José Roberto Celestino de Jesus

Nome: José Roberto Celestino de Jesus

Nº da Identidade: 916793 SSP/SE

Endereço: Povoado Priapu II, 45

CEP: 49230-000

Andreson F. da Silva Santos

Nome: Andreson Francisco da Silva Santos

Nº da Identidade: 1187867 SSP/SE

Endereço: Rua Murici, 178

CEP: 49230-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/11/10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 882.212 DATA DE EXPEDIÇÃO 27. Jul. 1985

NOME EDSON SOUZA RODRIGUES

FILIAÇÃO Eufônio Francisco Rodrigues

Maria Firmo de Souza

Rua Dantas-35

NATURALIDADE 04. Set. 1966

Cert. de Nasc. nº 20.819 Fls. 62v Liv. A 26

Local do Dist. da Cor. de Riachão do Dantas

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto do titular

Edson Souza Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO NO CNP

EDSON SOUZA RODRIGUES

04/09/66

51381/3213

04/09/89

A.E.E. - PRÓPRIA - SE

SULGIPE NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N.F.º 2005.04.068.743 - 17

CNPJ 13.255.658/0001-95 INS. EST. 827.003.407-2 SÉRIE: B2 DV

Ref.: ABR/2005

UNIDADE CONSUMIDORA - UC

Nome **EDSON SOUZA RODRIGUES** UC **67 856**

Endereço **PV PRIAPU II 53**

Localidade **PV PRIAPU** Medidor **6868472**

Município **Santa Luzia** Ligação **Monofásico**

CEP **49.230-000** Grupo **B**

Classe **Residencial** Ordem **074862**

CPF/CNPJ **00 - 9101**

R.G.I.E. Identificação **7S18000R067856**

ESTRUTURA DO CONSUMO

Total Dias	De	Ate	ENERGIA	LEITURAS		Constante do Medidor	Consumo no Período
				Atual	Anterior		
31	24/03/2005	24/04/2005					
	09/05/2005	11/05/2005	Ativa (kWh)	9.645	9.562	X	83

Data de leitura (23/04/2005) e leitura atual (9.642) ajustadas para 31 dias.

HISTÓRICO

Mês Ano	Consumo	Obs	SIT.	Quant	Unid	Vr. Unil. R\$	Total R\$	ICMS	Descrição
Abr/2004	88		NL	30	kWh	0,15214	4,56	25,0	Consumo de 0 à 30
Mai/2004	83		NL	53		0,26063	13,82	25,0	Consumo de 31 à 100
Jun/2004	79		NL				4,60		Torre de Subvenção
Jul/2004	77		NL				0,27		Acréscimo Monetário
Ago/2004	74		NL				0,48		Multa 01/05 Veto 21/02/05 Pag 28/03/05
Set/2004	75		NL						
Out/2004	74		NL						
Nov/2004	57		NL						
Dez/2004	45		NL						
Jan/2005	70		NL						
fev/2005	83		NL						
Mar/2005	86								
Abr/2005	83								
Média	79								

DÉBITO(S) VENCIDO(S)

Vencimento	Valor (R\$)
18/04/2005	23,90

das Comunicações - S.S.C.E.

Certifico que esse documento é a cópia fiel do original que me foi exibido.

Lagarto (SE) 28 de 02 de 08

AD 002401

SE. COORDENADORIA DE REGISTRO E CONTROLE

das Comunicações

Fls. 17

SSC

23.710019

23

11

10

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

COMUNICAÇÕES

ORIGINAL

Min. das Comunicações
 Fls.: 18
 Rubrica:
 SCS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE GONCALVES DOS SANTOS

IDENTIDADE: 000143014
 1206/489

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/075/15/25/09/1968

ENDEREÇO: FARMILINDA RODRIGUES DOS SANTOS
 PROTELOS NORRIMONS DOS SANTOS

VALIDADE: 21/03/2008

13/02/2008

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
 Cartório de Registro de Imóveis

Reg. em nome de
 Tabella 5
 AD 004401513
 Valdira Rosa
 de Souza
 ada

Cartifico que esse documento é a cópia fiel do original que me foi exibido.

Lagarto (SE), 28 de 02 de 08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 28/11/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE GONCALVES DOS SANTOS

IDENTIDADE: 000143014
 1206/489

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/075/15/25/09/1968

ENDEREÇO: FARMILINDA RODRIGUES DOS SANTOS
 PROTELOS NORRIMONS DOS SANTOS

VALIDADE: 21/03/2008

13/02/2008

Min. das Comunicações
 Fls.: 18
 Rubrica:
 SCS



NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade

Rua Boa Vagem, nº 01 - Centro - CEP 49.200-000 - Estância (SE)

CNPJ 13.255.658/0001-96 - Inscrição Estadual 27.003.407

www.sulgipe.com.br e-mail: sulgipe@oi.com.br

Nº da Nota Fiscal

2007.10.07.7.355

UF

20

182

Nº de Ordem

085271

Mês de Faturamento

OUT/2007

Conservação

57

UF

67

Vencimento

19/11/2007

Total a Pagar

18,29

JOSE GONCALO SANTOS

Endereço da UC

PV CPO N SENHORA 07 TV

PV CPO N SENHORA

49.230-000 SANTA LUZIA / SE

CPF/CNPJ

556.512.075-15

Código

00-9101

RG/TE

7528000R067557

Grupo

B

Classe

Residencial

Identificação

7528000R067557

Instalação

Monofásica

Medidor

00234000

BAIXA RENDA

Informações das Leituras

Total de Dias

De 23/09/2007

Até 23/10/2007

30

Emissão

06/11/2007

Apresentação

09/11/2007

Previsão para

Próxima Leitura

22/11/2007

Estrutura do Consumo (kWh)

TARIFA VIGENTE Resolução ANEEL 408/2006, de 12/12/2006, Vigência 14/12/2006

Data de leitura (23/10/2007) e leitura atual (7.866) ajustadas para 30 dias

Leitura Atual

7.866

Leitura Anterior

7.809

Consumo do Período

57

Limites Adequados da tensão de atendimento no ponto de entrega

Resolução ANEEL nº 505, de 26/11/2005

Instalação

Monofásica

Volts

220/127

Min

200/115

Monofásica

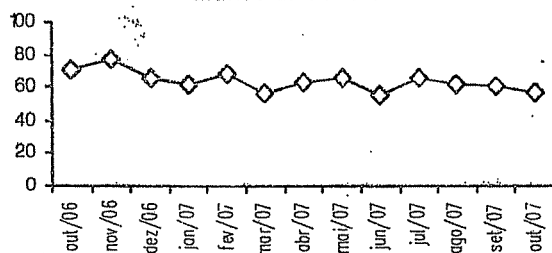
254/127

23/115

Histórico de Consumo e Pagamento

Qt. Mês/Ano	Consumo	Obs	Dt. Vencido	Dt. Pagto.	Valor (R\$)
1	OUT/2007	57	19/11/2007	15/10/2007	18,29
2	SET/2007	60	17/10/2007	15/09/2007	
3	AGO/2007	62	17/09/2007	11/09/2007	
4	JUL/2007	66	16/08/2007	09/08/2007	
5	JUN/2007	55	17/07/2007	18/07/2007	
6	MAI/2007	66	18/06/2007	13/06/2007	
7	ABR/2007	63	16/05/2007	11/05/2007	
8	MAR/2007	57	18/04/2007	12/04/2007	
9	FEV/2007	68	19/03/2007	13/03/2007	
10	JAN/2007	62	21/02/2007	13/02/2007	
11	DEZ/2006	65	18/01/2007	11/01/2007	
12	NOV/2006	77	18/12/2006	08/12/2006	
	OUT/2006	71	20/11/2006	20/11/2006	
	Média 12 meses	63			

Gráfico de Consumo



Indicadores DIC / FIC

Conjunto	Meta Mensal 2007	Realizado 08/2007
	DIC FIC DMIC	DIC FIC DMIC
SLU	30 20 15	4,56 3 1,06

O Consumidor tem o direito de a qualquer tempo solicitar a apuração dos indicadores DIC e FIC.

Caso ocorra violação dos padrões de continuidade individuais, relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade, o consumidor tem o direito de receber uma compensação.

ATENÇÃO!!! As Agências dos CORREIOS, a partir de 05/10/2007 não estão mais autorizadas a receber as Faturas de Energia da SULGIPE. Pague sua Fatura em um dos Postos de Arrecadação da SULGIPE ou do BANESE.

Valores incluídos no Total a Pagar: PIS, R\$ 0,21; COFINS R\$ 0,99 e ICMS R\$ 7,62

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ICMS Total (R\$)	(-) ICMS s/ Tarifa Social (R\$)	(-) ICMS s/ Subvenção (R\$)
30,51	25,0	7,62	3,55	14,07

Código para Débito Automático

067557

Reservado ao Fisco

aa98.a1de.70ae.8ec1.7e2f.01c9.526b.13b2

Mensagens: Conta paga após o vencimento terá a incidência de multa e juros moratórios que serão acrescidos em conta posterior. Conforme Lei 10.438/02 e Resolução ANEEL nº 456/2000. Conta paga através de cheque será permitido somente quando emitido pelo responsável da Unidade Consumidora e no valor correspondente a(s) fatura(s), e validada após a sua devida compensação. As Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica (Resolução ANEEL nº 191/06 de 29/11/2000) e outras legislações do Setor Elétrico encontram-se à disposição nos Escritórios da SULGIPE. A Conta normal de consumo será R\$ 30,51, porém com um desconto da tarifa social de R\$ 16,29, restando a ser pago R\$ 14,22; que com os demais valores acima discriminados totaliza R\$ 18,29.

Augusto Prata Libório

Tabellião em Exercício

Renildo M. Prata Martins

Substituto

Alcira Rosalva Carvalho de Souza

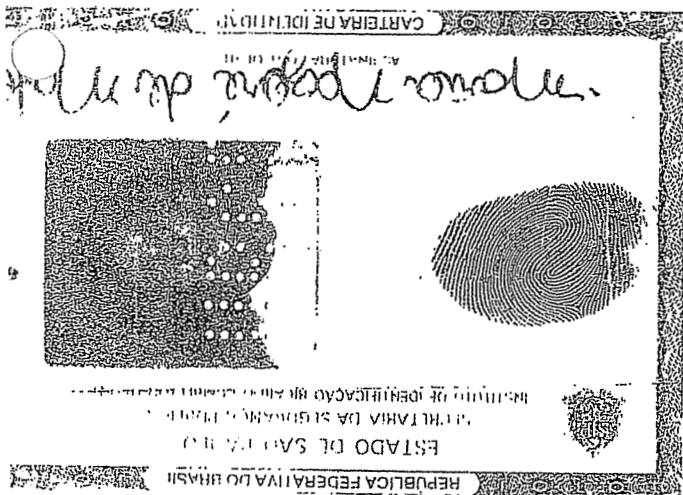
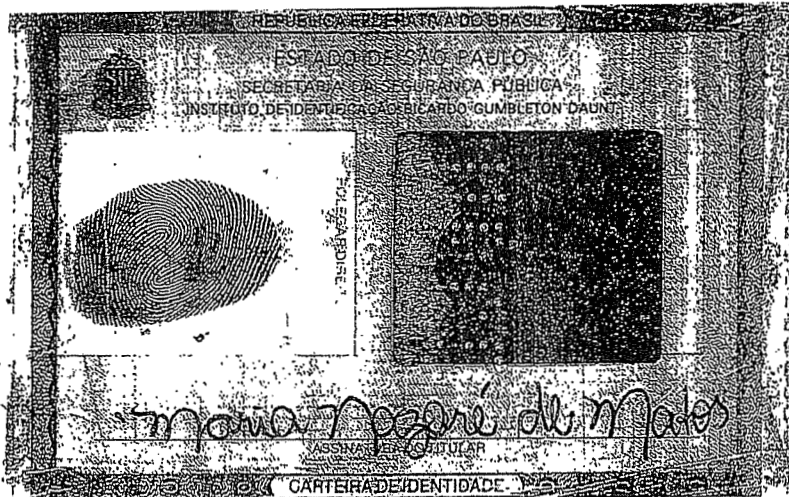
Autorizada

AD 0044017

SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

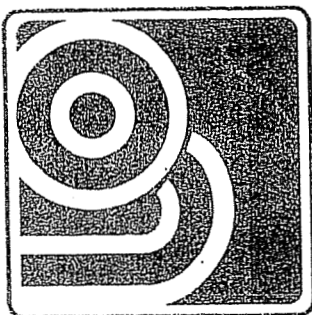
SELO DE AUTENTICIDADE



M. das Comunicações
Fis.: 20
Rúbrica: S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

FAC
CONTRATO
70.000.0003
ECT/DR/SE
G.BARBOSA
CORREIOS



gbarbosa

Credi-Hiper



MARIA NAZARE DE MATOS
VERA LUCIA RUA



3203086968074100000002517230281207

CARTÃO 1º OFÍCIO Centro
Augusto Prata Libório
49230-000 SANTA LUZIA DO TANQUE
Tabellão em Exercício
Renildo M. Prata Martins

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23.11.10



me foi exibido.
Largato (SE) 28 de 02 de 08

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PÊNICIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

Manoel Venâncio de Santana

IDENTIDADE

CARTÃO

Cartório que esse documento
Augusto Prata Libório
PODERA JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE
Tribunal de Justiça
Valido
Escritório de
de Souza
Lagarto (SE), 28 de 02 de 09

Min. das Comunicações
Fls. 21
W Rúbrica: [assinatura]

M. 024 Comunicações
Fls.: 22
Rúbrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7/3/38 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08. MAR. 1993

NOME MARIA MADALENA DE SANTANA

RELACAO Manoel Rodrigues de Santana Secundina Batista de Santana

N. S. da Glória/SE 27. SET. 1962

NATURALIDADE

Cert. de Nasc. nº 13485 Fls. 29 liv. A-20

DOC. ORIGEM Cart. do Dist. da Com. de N. S. da Glória/SE

236 476 205 72

Manoel Souza Assessorado Diretor

Perito Criminal

LEI Nº 116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Manoel Rodrigues de Santana

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

AD 004401721

OFÍCIO

Libório

rcício

Martins

uta

Certifico que esse documento é a cópia fiel do original que me foi exibido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

NOTA FISCAL - FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Sulsergipana de Eletricidade

Rua Boa Viagem, nº 01 - Centro CEP 49.200-000 - Estância / SE

CNPJ 13.255.658/0001-96 - Inscrição Estadual 27.003.407-2

www.sulgipe.com.br e-mail: sulgipe@uol.com.br

Nº da Nota Fiscal	DV	Série
2007.10.077.745	00	B2
Nº de Ordem	Mês de Faturamento	Consumo (kWh)
085661	OUT/2007	74
UC	Vencimento	Total a Pz (R\$)
67.852	20/11/2007	28,08

MARIA M DE SANTANA

Endereço da UC

PV PRIAPU II 45

PV PRIAPU

49.230-000 SANTA LUZIA / SE

CPF/CNPJ: 236.476.205-72

R.G/I.E.

Grupo: B

Classe: Residencial

Código: 00 - 9101

Identificação: 7S18000R067852

Ligação: Monofásica

Medidor: 0359698

Nº de Controle: 01

Informações das Leituras

Total de Dias 30

De 24/09/2007

Até 24/10/2007

Estrutura do Consumo (kWh)

TARIFA VIGENTE Resolução ANEEL 409/2006, de 12/12/2006, vigência 14/12/2006.

Limites adequados da tensão de atendimento no ponto de entrega

Resolução ANEEL nº 505, de 26/11/2001.

Emissão 06/11/2007

Apresentação 12/11/2007

Previsão para próxima leitura 23/11/2007

Data de leitura (23/10/2007) e leitura atual (14.222) ajustadas para 30 dias

Constante do Medidor 1

Consumo no Período 74

Ligação	Volts	Min	Máx
Bifásica/Trifásica	220/127	201/116	231/
Monofásica	254/127	232/116	264/

Histórico de Consumo e Pagamento

Qt. Mês/Ano	Consumo	Obs	Dt. Vencio.	Dt. Pagto.	Valor (R\$)
1	OUT/2007	74	20/11/2007	31/10/2007	28,08
2	SET/2007	75	18/10/2007	31/10/2007	
3	AGO/2007	74	18/09/2007	31/10/2007	
4	JUL/2007	68	17/08/2007	17/10/2007	
5	JUN/2007	67	18/07/2007	02/10/2007	
6	MAY/2007	72	19/06/2007	30/08/2007	
7	ABR/2007	73	17/05/2007	30/07/2007	
8	MAR/2007	65	19/04/2007	06/06/2007	
9	FEV/2007	73	20/03/2007	02/05/2007	
10	JAN/2007	75	22/02/2007	02/04/2007	
11	DEZ/2006	69	19/01/2007	31/01/2007	
12	NOV/2006	71	19/12/2006	04/01/2007	

Descrição	Quant	Unid.	VI Unit. R\$	Total R\$
Consumo de 0 a 30	30	kWh	0,18643	5,59
Consumo de 31 a 80	44	kWh	0,31967	14,06
Consumo de 81 a 120	1	kWh	4,99	4,99
Consumo de 121 a 160	1	kWh	22,81	22,81
Consumo de 161 a 200	2,0	%	23,53	47,06
Multa ref. 06/2007 Vencida em 18/07/07 Pago em 02/10/07	2,0	%	24,73	49,49
Multa ref. 07/2007 Vencida em 17/08/07 Pago em 17/10/07	2,0	%	24,73	49,49
Multa ref. 08/2007 Vencida em 18/09/07 Pago em 31/10/07	2,0	%	24,73	49,49
Multa ref. 09/2007 Vencida em 18/10/07 Pago em 31/10/07	2,0	%	24,73	49,49
Multa ref. 09/2007 Vencida em 18/10/07 Pago em 31/10/07	76	d	0,00750	0,57
Multa ref. 09/2007 Vencida em 18/10/07 Pago em 31/10/07	61	d	0,00770	0,47
Acréscimo Moratório ref. 06/2007	43	d	0,00814	0,35
Acréscimo Moratório ref. 07/2007	13	d	0,00846	0,11
Acréscimo Moratório ref. 08/2007				
Acréscimo Moratório ref. 09/2007				
Total da Fatura				28,08

2007.12.054.456		06	B2
Nº de Ordem	Mês de Faturamento	Consumo (kWh)	
059020	DEZ/2007	69	
UC	Vencimento	Total à Pagar (R\$)	
48.256	11/01/2008	22,58	

LUIZA GONZAGA SANTO
Endereço da UC
III TV PV R DA PALHA 01
PV R DA PALHA
49.230-000 SANTA LUZIA, SE

CPF/CNPJ:
R.G/I.E.:
Grupo: **B**
Classe: **Residencial**
BAIXA RENDA

Código:	00 - 9101
Identificação:	5S08000R048256
Ligação:	Monofásico
Medidor:	485428

Nº de Controle: 00129

Informações das Leituras

Total de Dias . De 15/11/2007
30 Até 15/12/2007

Estrutura do Consumo (kWh)

TARIFA VIGENTE Resolução ANEEL 409/2006, de 12/12/2006, vigência 14/12/2006.
TARIFA VIGENTE Resolução ANEEL 577/2007, de 11/12/2007, vigência 14/12/2007.

Data de leitura(15/12/2007) e leitura atual(8.098) ajustadas para 30 dias.

Limites adequados da tensão de atendimento no ponto de entrega

Resolução ANEEL nº 505, de 26/11/2001

Emissão	Apresentação	Previsão para Próxima Leitura
28/12/2007	04/01/2008	18/01/2008

Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante do Medidor	Consumo no Período
8.107	- 8.038	x 1	= 69

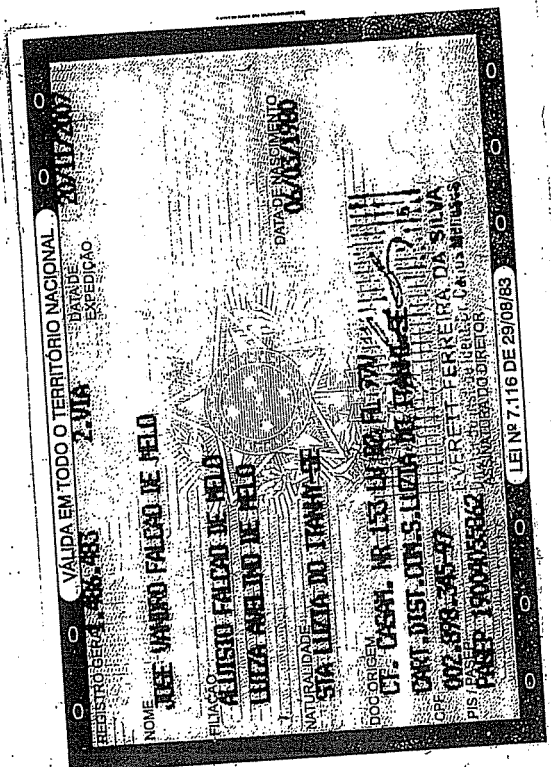
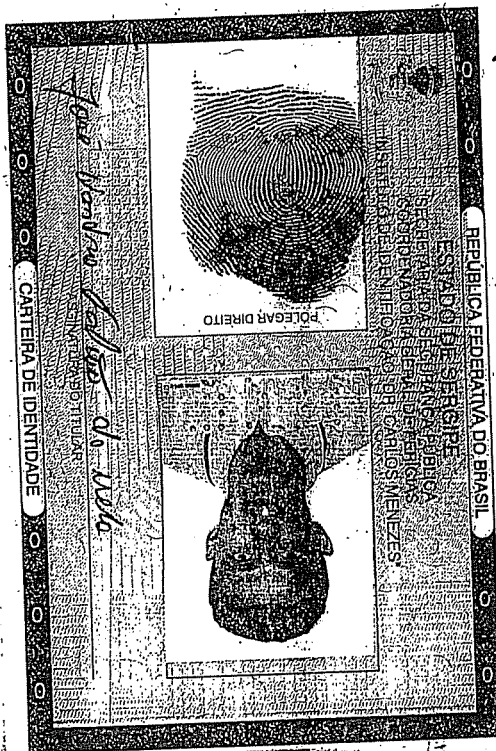
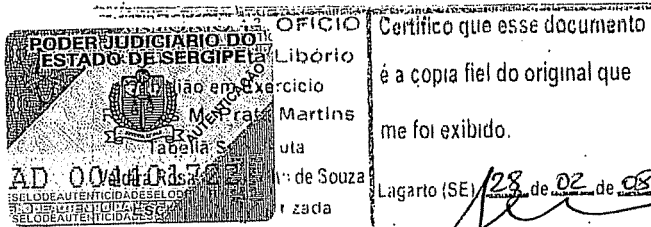
Ligação	Volts	Min	Max
Bifásica/Trifásica	220/127	201/116	231/133
Monofásica	254/127	232/116	264/132

Histórico de Consumo e Pagamento

Qt. Mês/Ano	Consumo	Obs	Dt. Venct	Dt. Pagto.	Valor (R\$)	Déb.
1 DEZ/2007	69		11/01/2008		22,58	
2 NOV/2007	66		12/12/2007		26,24	✓
3 OUT/2007	65		13/11/2007		23,05	✓
4 SET/2007	67		10/10/2007	05/10/2007		
5 AGO/2007	69		12/09/2007	02/10/2007		
6 JUL/2007	71		10/08/2007	02/10/2007		
7 JUN/2007	64		11/07/2007	10/09/2007		
8 MAI/2007	69		13/06/2007	04/09/2007		
9 ABR/2007	78		10/05/2007	04/09/2007		
10 MAR/2007	77		11/04/2007	05/06/2007		
11 FEV/2007	91		12/03/2007	03/06/2007		

Faturamento

Descrição	Quant	Unid.	Vi.Unit. R\$	Total R\$	ICMS
Consumo de 0 à 30	30	kWh	0,18469	5,54	25,0
Consumo de 31 à 80	39	kWh	0,31699	12,36	25,0
Icms s/ Subvenção	1	lcns	4,68	4,68	-
Total da Fatura				22,58	



NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade

Rua Boa Vagem, nº 01 - Centro - CEP 49.200-000 - Estância / SE

CNPJ 13.255.658/0001-96 Inscrição Estadual 27.003.407-2

www.sulgipe.com.br e-mail:sulgipe@uol.com.br

Nº da Nota Fiscal DV Série
2007.06.086.525 81 B2

Nº de Ordem Mês de Faturamento Consumo (kWh)
097692 JUN/2007 36

UC Vencimento Total à Pagar (R\$)
77.907 23/07/2007 5,87

ADILSON DOS SANTOS

Endereço da UC

ACAMP MOCAMBO 22

ASSENT MOCAMBO

49.230-000 SANTA LUZIA / SE

CPF/CNPJ:

R.G/I.E.:

Grupo: B

Classe: Residencial

BAIXA RENDA

Código: 00 - 9101

Identificação: 8S26000R077907

Ligação: Monofásico

Medidor: 4654080

Nº de Controle: 00031

Informações das Leituras

Total de Dias De 30/05/2007
31 Até 30/06/2007

Estrutura do Consumo (kWh)

TARIFA VIGENTE Resolução ANEEL 409/2006, de 12/12/2006, vigência 14/12/2006.

Data de leitura(29/06/2007) e leitura atual(771) ajustadas para 31 dias.

Emissão Apresentação Previsão para
06/07/2007 16/07/2007 30/07/2007

Leitura Atual Leitura Anterior Constante
772 - 736 x 1 = 36

Limites adequados da tensão de atendimento no ponto de entrega

Resolução ANEEL nº 505, de 26/11/2001

Ligação Volts Min Max
Bifásica/Trifásica 220/127 201/116 231/133
Monofásica 254/127 232/116 264/132

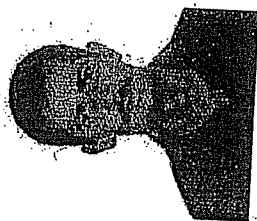
Histórico de Consumo e Pagamento

Qt. Mês/Ano	Consumo	Obs	Dt. Vencido	Dt. Pagto.	Valor (R\$) Déb.
1 2007	36		23/07/2007		5,87
2 2007	34		22/06/2007		5,48 ✓
3 Abr/2007	39		22/05/2007		6,37 ✓
4 MAR/2007	20		23/04/2007	18/06/2007	
5 FEV/2007	50		22/03/2007	14/05/2007	
6 JAN/2007	36		26/02/2007		5,61 ✓
7 DEZ/2006	25		23/01/2007	22/03/2007	
8 NOV/2006	21		22/12/2006	22/03/2007	
9 OUT/2006	18		23/11/2006	04/12/2006	
10 SET/2006	32		23/10/2006	22/03/2007	

Faturamento

Descrição	Quant	Unid.	VI.Unid. R\$	Total R\$ ICMS
Consumo de 0 à 30	30	kWh	0,13989	4,19 0,0
Consumo de 31 à 80	6	kWh	0,23984	1,44 0,0
Multa ref. 03/2007 Vencida em 23/04/07 Pago em 18/06/07	2,0	%	6,37	0,13 -
Acréscimo Moratório ref. 03/2007	56	d	0,00214	0,12 -
Total da Fatura				5,87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SE



NOME
ADILSON DOS SANTOS
DOC. IDENT.
1139341/SE
CART. HAB.
A
NASCIMENTO
04/01/1972
VALIDADE
18/01/2009
CPF
609.307.215-00

486646582

FIJACAO
JOANA JOSEFA DOS SANTOS
No. REGISTRO
00405536613
EMISSAO
21/01/2004
IN. HABILITACAO
30/09/1998
OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
Adilson dos Santos

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Ximbrá Dalva Garcia
Diretor Presidente

486646582

SEU 4874595

CARTÃO 42 - OFFICER Certifica que esse documento

Augusto Brito Ladeira

é a copia fiel do original que

me foi exibido.

Lagarto (SE) 28 de 02 de 08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

M. das Comunicações
Fls.: 25
Rúbrica: 4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.126.953-4

NOME: WALLISON HIPOLITO DE MEIRA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2006

DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1991

DOC. ORIGEM: 11.1003.11.415.1.21

CPF: 047.337.985-63

ESTADO: SERGIPE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO DOAR / ORGAO TECNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

WALLISON HIPOLITO DE MEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

me foi exibido.

é a copia fiel do original que

Certifico que esse documento

AD 004401

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL

LAZARTE (SE) 28 de 02 de 08

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

047.337.985-63

WALLISON HIPOLITO DE MEIRA

06/04/1991

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade

Rua Boa Viagem, nº 01 - Centro - CEP 49.200-000 - Estância / SE

CNPJ 13.255.658/0001-96 Inscrição Estadual 27.003.407-2

www.sulgipe.com.br e-mail: sulgipe@uol.com.br

Nº da Nota Fiscal	DV	Série
2007.11.043.266	26	B2
Nº de Ordem	Mês de Faturamento	Consumo (kWh)
046033	NOV/2007	240
UC	Vencimento	Total à Pagar (R\$)
36.736	07/12/2007	114,71

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/2007

IZENILDE DA CONCEICAO HIPOLITO

Endereço da UC

PC GETULIO VARGAS 102

SANTA LUZIA

49.230-000 SANTA LUZIA / SE

CPF/CNPJ: 498.579.165-20

Código: 00 - 9101

R.G/I.E.:

Identificação: 4S01007R036736

Grupo: B

Ligação: Monofásico

Classe: Residencial

Medidor: 7050616

BAIXA RENDA - NIS

Nº de Controle: 00066

Informações das Leituras				Estrutura do Consumo (kWh)				Limites adequados da tensão de atendimento no ponto de entrega			
Total de Dias	De	Até		TARIFA VIGENTE	Resolução ANEEL 409/2006, de 12/12/2006, vigência 14/12/2006.			Resolução ANEEL nº 505, de 26/11/2001			
31	14/10/2007	14/11/2007		Data de leitura(13/11/2007) e leitura atual(19.905) ajustadas para 31 dias.							
Emissão	Apresentação	Previsão para Próxima Leitura		Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante do Medidor	Consumo no Período	Ligação	Volts	Min	Max
27/11/2007	30/11/2007	14/12/2007		19.913	19.673	x 1	= 240	Bifásica/Trifásica	220/127	201/116	231/133
								Monofásica	254/127	232/116	264/132

Histórico de Consumo e Pagamento

Faturamento

ARACOSALI
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	SILVA HELENA CELESTINO DE JESUS	1.0518630	Rua. Propri - 49.230000	Silvia Helena c. de Jesus
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

das Comunicações
Fls.: 26
Rubrica: 10355

ARACOSALI
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
440	Inendi de Jesus	1.573.597	POV: Pau Terto I 49.230.000	x Irone de Jesus
441	Jonilde dos Santos Jardim	2.017.124-2	POV: Pau Terto I 49.230.000	Jonilde dos Santos Jardim
442	Mari Jui de C. Santos	1.559.533	POV: Pau Terto I 49.230.000	
443	M. Pureza Lima Santos	1.261.266	POV: Pau Terto I 49.230.000	Na Pureza Lima Santos
444	Reginalde M. de Conceição	1.139.701	POV: Pau Terto I 49.230.000	Marcelo Leite de Jesus
445	Marcelo Leite de Jesus		CPF 050.269.931-32	Marcelo Leite de Jesus
446	Mariane da Conceição de Jesus	829.006	POV: Pau Terto 49.230.000	
447	Marta Conceição de Jesus		Tito 024146162119 49.230.000	
448	Mailson Leite de Jesus	2.926.304-2	POV: Pau Terto 49.230.000	Mailson Leite de Jesus
449	João Pedro de Jesus		POV: Pau Terto 49.230.000	João Pedro de Jesus
450	JOSE DA CONCEIÇÃO	654.993	POV: Pau Terto 49.230.000	JOSE DA CONCEIÇÃO
451	JOSSON COSTA CONCEIÇÃO		POV: Pau Terto 49.230.000	JOSSON COSTA CONCEIÇÃO
452	Opécira Maria de Jesus	922.995	POV: Pau Terto 49.230.000	Opécira Maria de Jesus
453	Pedro Julio da Silva	272.508	POV: Pau Terto 49.230.000	Pedro Julio da Silva
454	Maria da Conceição Santos		POV: Pau Terto 49.230.000	Maria da C. Santos
455	Edileide da Silva Lima	3.136.649-0	POV: Pau Terto 49.230.000	Edileide da Silva Lima
456	JOSE WILSON DOMINGOS DOS SANTOS	1.167.595	POV: Pau Terto 49.230.000	JOSE WILSON DOMINGOS DOS SANTOS
457	Edileide da Silva Lima	3.136.649-0	POV: Pau Terto 49.230.000	Edileide da Silva Lima
458	Edvane Santos Lima	2.54.565-7	POV: Pau Terto 49.230.000	
459	Maria Domiana dos Santos	2.54.565-7	POV: Pau Terto 49.230.000	MARIA Domiana dos Santos
460	Sandiliana Vi de Cy	1.167.196	POV: Pau Terto II 49.230.000	Sandiliana Vi de Cy
461	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	1.341.186-8	POV: Pau Terto II 49.230.000	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
462	Adelmarino Amaro dos Santos	1.156.652-4	POV: Pau Terto II 49.230.000	Adelmarino Amaro dos Santos
463	JOSE DE OLIVEIRA	577.783	POV: Pau Terto II 49.230.000	JOSE DE OLIVEIRA
464	Abelino de C. Celestino	2.047.057-6	POV: Pau Terto II 49.230.000	Abelino de C. Celestino
465				

Em 23/11/14
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Gmf

M. das Comunicações
 24
 24
 24

ARACOSALI
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
336	MAIRA SANTANA DE JESUS	3.377.492-7	POV: Prupru II 49.230-000	Maira Santana de Jesus
337	MR ANALLIA FIEL	3.185.884-8	POV: Prupru II 49.230-000	Maria Anallia Fiel
338	ADUÂNIO GUIMARÃES NEVES	7 47 143	POV: Prupru II 49.230-000	Adonias Guimarães Neves
339	EDILENE DOS STOS NEVES	3.185.863-5	POV: Prupru II 49.230-000	Edilene dos Santos Neves
340	ANA CARLA GUIMARÃES NEVES	3 185 877-5	POV: Prupru II 49.230-000	Ana Carla Guimarães Neves
341	JOSEFINA GUIMARÃES	1377759	POV: Prupru II 49.230-000	Josefina Guimarães
342	MAX PAULO GUIMARÃES NEVES	2604299-1	POV: Prupru II 49.230-000	Max Paulo Guimarães Neves
343	J. RAIMUNDO DAS NEVES	1158058	POV: Prupru II 49.230-000	José Raimundo das Neves
344	FRANCISCO G. A. JUNIOR	318886-4	POV: Prupru I 49.230-000	Francisco Gomes A. Junior
345	ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA	3307030-0	POV: Prupru I 49.230-000	Roberto do Nascimento Ferreira
346	CARMELITA ROSA DAS NEVES	981430	POV: Prupru I 49.230-000	Carmelita Rosa das Neves
347	FABIANA DA SILVA	1559528	POV: Prupru I 49.230-000	Fabiana da Silva
348	JOSE M. WILSON SANTANA	1158274	POV: Prupru I 49.230-000	José Wilson Santana
349	Mrs NILVA FIEL	1260805	POV: Prupru I 49.230-000	Maria Nilda Fiel
350	ELZA MIRANDA	3213916-0	POV: Prupru I 49.230-000	Elza Miranda
351	NEUMA FIEL SANTANA	2545084-0	POV: Prupru I 49.230-000	Neuma Fiel Santana
352	WILSON ALVES DO NASCIMENTO	1125407	POV: Prupru I 49.230-000	Wilson Alves do Nascimento
353	BUSIENE DA CONCEIÇÃO	1196625	POV: Prupru I 49.230-000	Busiene da Conceição
354	Mrs ROSANA V. DE A. SIQUEIRA	3216117-4	POV: Prupru II 49.230-000	Mrs Rosana V. de A. Siqueira
355	Roberto Ferreira Santos	3190001	POV: Prupru II 49.230-000	Roberto Ferreira Santos
356	Renato R. dos Santos	2545658-0	POV: Prupru II 49.230-000	Renato Rodrigues dos Santos
357	MONICA DOS SANTOS	1559499	POV: Prupru II 49.230-000	Monica dos Santos
358	Sinal Gerencio Stao	1560646	POV: Prupru II 49.230-000	Sinal Gerencio dos Santos
359	Juliana M. Monteiro	3382906-3	POV: Prupru II 49.230-000	Juliana Moraes Mont.
360				
361				

EM 23/11/17
 INFERE COM O ORIGINAL
 TRIBUNAL FEDERAL

das Comunicações - RJ
 1355 - RJ
 1355 - RJ

ARACOSALI

Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1965	José Martins dos Santos	30.945.847-6	Port: Rua da palha	- José Martins dos Santos
1966	Neides Costa Santos	0592232104	" "	- Neides Costa Santos
1967	José Oliveira Rodrigues	3.142.295-0	" "	
1968	Maria da Paixão Santos	2167093-6	" "	- Maria da Paixão Santos
1969	Maria Maximia dos Santos	606715	" "	- Maria Maximia dos Santos
1970	Aliete Cardozo Fontes	1.167.416	" "	
1971	Maira da Cruz Santos	3.242960-8	" "	- Maira da Cruz Santos
1972	Maria Domingas Conceição dos S.	3.136.18-0	" "	- Maria Domingas dos Santos
1973	Edinete Sales Muniz	1.167.322	" "	- Edinete Sales Muniz
1974	Elcio da Anunciação Muniz	3.413593-6	" "	- Elcio da Anunciação Muniz
1975	Elieir da Anunciação Muniz	3413588-0	" "	- Elieir da Anunciação Muniz
1976	Robson Santos Conceição	3413.549-0	" "	- Robson Santos Conceição
1977	Carmona da Anunciação	1.260.700	" "	- Carmona da Anunciação
1978	Paula dos Santos	1552510	" "	- Paula dos Santos
1979	Conceição de Maria Pereira Souza	1.689.008	" "	- Conceição de Maria Pereira
1980	Maria Adalberto de Jesus Santos	3.125.412-2	" "	- Maria Adalberto de Jesus Santos
1981	Josefa Maria de Jesus	972.964	" "	
1982	Ana Paula dos Santos Anunciação	1.426.622	" "	
1983	Elia da Conceição	3.131.367-1	" "	- Elia da Conceição
1984	Fuiz Carlos da Conceição	1.426.791	" "	- Fuiz Carlos da Conceição
1985	Maria Elza de Jesus	1139407	" "	- Maria Elza de Jesus
1986	José Muriel da Anunciação Junior	23811064	" "	- José Muriel da Anunciação Junior
1987	Corine dos Santos	438.958	" "	- Corine dos Santos
1988	Cláudia dos Santos	25448110	" "	- Cláudia dos Santos
1989	Josine Correia Santos	894258	" "	- Josine Correia Santos
1990	Valdirene dos Santos	1486746	" "	- Valdirene dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/2010

Das Comunicações
Fis. 29
Relat. 1358

ARACOSALI
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1721	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS	1-139-426	POV. RUA DA PALHA 49230-000	Maria Domingas dos Santos
1722	ELIDIANE DIAS DOS SANTOS	2206028-6	" "	Elidiane Dias dos Santos
1723	OSME TOMAZ DOS SANTOS	425-589	" "	Osme Tomaz dos Santos
1724	MARIA NEZA CONCEIÇÃO SANTOS	1-377-485	" "	Maria Neza
1725	GENIVALDO ALVES DA CRUZ	929-642	" "	Genivaldo Alves da Cruz
1726	ROZIVALDO SANTOS	1-547-095	" "	Rozivaldo Santos
1727	IVANILDE DE JESUS SANTOS	3-185-830-9	" "	Ivanilde de Jesus Santos
1728	JOSE DOS SANTOS FILHO	1-486-752	" "	Jose dos Santos Filho
1729	MARIA DOMINGAS MUNIZ CRUZ	1486-575	" "	Maria Domingas Muniz Cruz
1730	ALEXSANDRA SOUZA ROCHA	3-095-871-7	" "	Alexsandra Souza Rocha
1731	ROSIVANIA LAURDANA	1-486-469	" "	Rosivania Laurdana
1732	ADAILTON CORREIA DOS STOS	0872203263	" "	Adailton Correia dos Santos
1733	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	3-308-2073	" "	Maria da Paz dos Santos
1734	JOSE MUNIZ	308-614	" "	Jose Muniz
1735	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	468-773	" "	Maria das Graças Santos
1736	VAGNER MUNIZ DOS SANTOS	2381105-6	" "	Vagner Muniz dos Santos
1737	ROSIGLEIDE MUNIZ DOS SANTOS	3-136-187-0	" "	Rosigleide Muniz dos Santos
1738	REGINALDO BATISTA SANTOS	3-308-2200	" "	Reginaldo Batista Santos
1739	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ	2-925-987-8	" "	Maria de Fátima Muniz
1740	MANOEL JOSE LOPES DE SANTANA	188787	" "	Manoel Jose Lopes de Santana
1741	MARIA BARBOSA SOUZA ROCHA	1-225-169-0	" "	Maria Barbosa Souza Rocha
1742	EGÍDIO BISPO DOS SANTOS	496-010	" "	Egídio Bispo dos Santos
1743	MARIA JOSE DAS DORES	972-965	" "	Maria Jose das Dores
1744	EDILENE MUNIZ DOS SANTOS	1-486-496	" "	Edilene Muniz dos Santos
1745	JOSE VANDER LALÇA DE MELO	1486-483	" "	Jose Vander Lalça de Melo
1746				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 28/11/20

ARACOSALI
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1747	Andrezza dos Santos Muniz	33147710	Pov: Rua da palha	Andrezza dos Santos Muniz
1748	Elisângelo Santos Dias	1413472	11 1 1	Elisângelo Santos Dias
1749	Maria Cleuza dos Santos	3.125.338-5	11	Maria Cleuza dos Santos
1750	Ana Claudia	11	11	Ana Claudia
1751		0.000.000-0	11	
1752	Maria da Cruz	1.167.395		
1753	Maria Jôsi dos Santos	984.724	11	11
1754	Julza da Cruz Santos	2399374-0	11	Julza da Cruz Santos
1755	Edna dos Santos		11	Edna dos Santos
1756	Antonia Odete dos Santos	1.044.750	11	Antonia Odete dos Santos
1757	Franciele de Jesus Santos	2907073-2	11	Franciele de Jesus Santos
1758	Márcia Santos Gonzaga	3.365.078-0	11	Márcia Santos Gonzaga
1759	Maria Jôsi da Cruz	1.261.155	11	11
1760	Adriene Ferreira N. S.	3.205.697-4	11	Adriene Ferreira N. S.
1761		3.136.185-4	11	Franciele de Jesus Santos
1762	Jôsi Muniz Cruz	1.436.544	11	11
1763	Maria Jôsi Carlos Fontes	1.442.748	11	Maria Jôsi Carlos Fontes
1764	Daniela Carlos Fontes	2925963-0	11	Daniela Carlos Fontes
1765	Josefa Eliane dos Santos	1426555	11	Josefa Eliane dos Santos
1766	Flávia dos Santos	29.74074-0	11	Flávia dos Santos
1767	Maria Aparecida Muniz	3321102-1	11	Maria Aparecida Muniz
1768	Elaine Fernandes S.	1377.416	11	Elaine Fernandes S.
1769	Regina Bioma dos Santos	2545746-2	11	Regina Bioma dos Santos
1780	Elaine da Cruz Santos	3.391.137-1	11	Elaine da Cruz Santos
1781	Maria Silvanaide dos Santos	1.377.430	11	Maria Silvanaide dos Santos
1782	Denivaldo dos Santos Dias	23.83724-1	11	Denivaldo dos Santos Dias

Em 23/11/10
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

das Comunicações
 31
 44
 55

ARACOSALI
 Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
 Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1669	LINDINEIA DOS SANTOS	1.565.193	RUA MONTE CASTELO - 49230-000	Lindineia dos Santos
1670	PLEVERTON ANDERSON CORREIA	1.162.220	TRAVESSA GETULIO VARGAS " "	PLEVERTON ANDERSON CORREIA
1671	MARIA DAMINGAS DOREA DOS STOS	019562112100	PADRE JOÃO FLORENCIO " "	Maria Domingas Dorea dos Santos
1672	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	917.585	" " "	Maria do Carmo dos Santos
1673	ANA MARIA DE JESUS SANTOS	1.557.274	" " "	Ana Maria de Jesus Santos
1674	ABIGAIL SILVA DOS SANTOS	13.345	" " "	Abigail dos Santos
1675	DEILDE DÓRIA DOS SANTOS	1.167.394	RUA DA MANGUEIRA 49230-000	Deilde Dória dos Santos
1676	LOURIVAL CARDOSO DE JESUS	611-683	PADRE JOÃO FLORENCIO - 2 "	LOURIVAL CARDOSO DE JESUS
1677	MARINA DOS SANTOS	458.437	" " "	Marina dos Santos
1678	Rueldes dos Santos Silva	1.533072	Rua do turista nº 20	Rueldes
1679	ALDOISIO FAZENDO DE MELO	381.849	POVO PAU TORTO	Aldoisio
1680	MIVALDO GARCIA MURIEL	1.260.644	Rev. Rua da Palha	Mivaldo Garcia
1681	MARCOS DOS SANTOS BIANCO	3.136.607-4	" "	Marcos dos Santos Bianco
1682	ANA KELLY DOS SANTOS	3.315.638-7	" "	Ana Kelly dos Santos
1683	MARLENE AUXILIADORA DOS STOS	972.966	" "	Marlene A. Santos
1684	JORGIVAL BATISTA DA CONCEIÇÃO	1.533.031	" "	Jorgival Batista da Conceição
1685	MARCIA SABINO MUIZE	3.136.165-0	" "	Marcia Sabino Muize
1686	EDVALDA SALES GONÇEIRO	1486.616	" "	Edvalda Sales Gonçes
1687	JOSÉ DOS SANTOS	3.180.965-0	" "	José dos Santos
1688	MARIA RAIMUNDA FRANCISCA DOS STOS	1.486.740	" "	Maria Raimunda
1689	PEDRO DE JESUS SANTOS	961.990	" "	Pedro de Jesus Santos
1690	MARIA DA CONCEIÇÃO FELIZ JESU	1.551.033	" "	Mª da Conceição F. de Jesus
1691	EDNA ROBERTA RODRIGUES	1.502.868	" "	Edna Roberta Rodrigues
1692	ROBSON DOS SANTOS	3.161.595-3	" "	Robson dos Santos
1693	IVONE MARIA LAUREANA	3.355.275-4	" "	Ivone Maria Laureana
1694	EDILANDIA MARIA RODRIGUES	22.681.636-9	" "	Edilândia Maria Rodrigues

CONFÉRENCIA PÚBLICA FEDERAL
 Em 23/11/10
 CONFERE COM O ORIGINAL

ARACOSALI
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1695	DANILO RODRIGUES DA SILVA	3.422-090-9	POUC RUA DA PALHA 49 230-000	Daniela Rodrigues Silva
1696	MARIA HELENA GONZAGA	048-988	" "	Maria Helena Gonzaga
1697	IVAN TEODORO GONZAGA DA SILVA	3.208-886-8	" "	Ivan Teodoro Gonzaga da Silva
1698	JOSÉ DOS SANTOS	582-524	" "	Jose do Santos
1699	MARIA LUCIA OLIVEIRA	2.926-273-9	" "	Maria Lucia Oliveira
1700	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS	1.139-435	" "	Maria Domingas dos Santos
1701	JULIENE DOS SANTOS	9.503	" "	Juliene dos Santos
1702	LEIDIANE DOS SANTOS	1.486-547	" "	Leidiane dos Santos
1703	ERIC SOUZA ATANÁSIO	1513.931	" "	Eric Souza Atanacio
1704	EDJANE O.L. DO NASCIMENTO	906-779	" "	Edjane O.L. do Nascimento
1705	JOSE NILTON COSTA SANTOS	07291039	" "	Jose Nilton Costa Santos
1706	Maria Racieme dos Santos	1062463	" "	Maria Racieme dos Santos
1707	LEONARDO BISPO DOS SANTOS	3.131-371-0	" "	Leonardo Bispo dos Santos
1708	SIMARIA CARLOS SANTOS	31366635	" "	Simaria Carlos Santos
1709	ELIETE DANTAS MARCEZINDO	1.074.152	" "	Eliete Dantas Marcelino
1710	MARIA JOSE SABINO MUNIZ	1.486-778	" "	Maria Jose Sabino Muniz
1711	GENIVALDA SALES CONCEIÇÃO	1486-617	" "	Genivalda Sales Conceicao
1712	JOSE FLORENCO	3.158-809-3	" "	Jose Florenco
1713	CELIO ROBERTO DA ANUNCIACAO	3.269-630-3	" "	Celio Roberto da Anunciao
1714	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	305.516	" "	Jose Raimundo dos Santos
1715	SILVIO JOSÉ CAETANO RIBEIRO	1.377.480	R. DA PALHA	Silvio Jose Ribeiro
1716	LEIDIANE DOS SANTOS	1.551-080	" "	Leidiane dos Santos
1717	ZILDA MUIZE DOS SANTOS	3.136.153-6	" "	Zilda muiza Santos
1718	JOHANE FALCÃO DE MELO	2545138-3	" "	Johnane Falcão de Melo
1719	LUIZA AVELINO DE MELO	"	" "	Luiza avelino de melo
1720	PATRICIA DOS SANTOS	3.308-219-7	" "	Patricia dos Santos

Em 23/11/11
 INTERESSADO
 ASSINADO
 COM O ORIGINAL
 DAS COMUNICAÇÕES
 FEDERAL

ARACOSALI
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
255	NAIARA SANTANA DE JESUS	2.377.486-2	POV: Pnuapu II 49.230-000	Naiana Santana de Jesus
256	MARIA MADALENA DE SANTANA	743738	POV: Pnuapu II 49.230-000	Maria Madalena de Santana
257	MARIA VERONICA DE SANTANA	893559	POV: Pnuapu II 49.230-000	Maria Verônica de Santana
258	ROBERTA DO NASCIMENTO FERREIRA	3.185.874-0	POV: Pnuapu II 49.230-000	Roberta do Nascimento Ferreira
259	MARIA RODRIGUES DE SANTANA	859.602	POV: Pnuapu II 49.230-000	Maria Rodrigues de Santana
260	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS	870.513	POV: Pnuapu II 49.230-000	Maria do Carmo O. Santos
261	MARIA JUCILIA OLIVEIRA SANTOS	1070157	POV: Pnuapu II 49.230-000	Maria Jucila O. Santos
262	JOSIELMA FERREIRA DOS SANTOS	2307037-7	POV: Pnuapu II 49.230-000	Josielma Ferreira dos Santos
263	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS		POV: Pnuapu II 49.230-000	Joelma Ferreira dos Santos
264	VERÔNICA SOUZA RODRIGUES	3142992-0	POV: Pnuapu II 49.230-000	Verônica Souza Rodrigues
265	FULVIO RANGEL SANTANA SANTOS	3.307.019-9	POV: Pnuapu II 49.230-000	Fulvio Rangel Santana Santos
266	ROBERTA OLIVEIRA CELESTINO	2541235-4	POV: Pnuapu II 49.230-000	Roberta Oliveira Celestino
267	JOSE ROBERTO CELESTINO DE JESUS	916.793	POV: Pnuapu II 49.230-000	Jose Roberto Celestino de Jesus
268	SOLANGE DOS SANTOS	1486476	POV: Pnuapu II 49.230-000	Solange dos Santos
269	JOSE DA CRUZ SANTOS	381134	POV: Pnuapu II 49.230-000	Jose da Cruz Santos
270	JOSEFA ELISABETE DOS STOS	1009860	POV: Pnuapu II 49.230-000	Josefa Elisabete dos Santos
271	MA. ISABEL DOS STOS SILVA	1.253.799	POV: Pnuapu II 49.230-000	Maria Isabel dos Santos Silva
272	MA. FRANCISCA DE JESUS	1197502	POV: Pnuapu II 49.230-000	Maria Francisca de Jesus
273	ELIZEU VALTER DOS SANTOS	1265814	POV: Pnuapu II 49.230-000	Elizeu Valter dos Santos
274	ERALDO DOS SANTOS	1747511	POV: Pnuapu II 49.230-000	Eraldo dos Santos
275	ALMIRO AMARO DOS SANTOS	1503627	POV: Pnuapu II 49.230-000	Almir Amaro dos Santos
276	JORGE CIRILO DOS SANTOS	1472521	POV: Pnuapu II 49.230-000	Jorge Cirilo dos Santos
277	HORACIO FERREIRA DOS STOS	2579113	POV: Pnuapu II 49.230-000	Horacio Ferreira dos Santos
278	ELENICE COSTA CARVALHO STOS	1351014	POV: Pnuapu II 49.230-000	Elenice Costa Carvalho dos Santos
279	SIMONE DA CONCEIÇÃO STOS SILVA		POV: Pnuapu II 49.230-000	Simone da Conceição Santos Silva
280	ANDREIA CELESTINO OLIVEIRA	231707-9	POV: Pnuapu II 49.230-000	Andreia Celestino Oliveira

EM 23/11/13
 RECEBIDO COMO ORIGINAL
 O FEDERAL

35
 35
 35

ARACOSALI
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi
Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
309	Vandete S. de Jesus	1371446	Pontal do Priore 49.230.000	
310	Fabiana de Jesus Santos	296.909-0	Povoado Pura 70-49.230.000	Fabiana de Jesus Santos
311	Fernando Vitor de Jesus	1090.737	Povoado Pura 49.230.000	
312	Valdirne Carlos de Souza	2164825-5	Povoado Pura 70-	Valdirne Carlos de Souza
313	Carilone de Jesus	2350420-0	Povoado Pura 70	Carilone de Jesus
314	Moris de Jesus Bastano	713-993	Povoado Pura 70	Moris de Jesus Bastano
315	Vandemilmo de J. Souza	1560672	CC	Vandemilmo de J. Souza
316	Adriana Josefa Pereira	1.550.673	CC	Adriana Josefa Pereira
317	Saete Batista Rodrigues	3.589.781-9	CC	Saete Batista Rodrigues
318	Maria Elza Batista Santos	1.486.507	CC	Maria Elza Batista Santos
319	Jose Batista Rodrigues	3.66.659	CC	Jose Batista Rodrigues
320	Juanes Celestino de Jesus	1.261.304	CC	Juanes Celestino de Jesus
321	Edilene Boreira Santa Silva	2.047.115-7	CC	Edilene Boreira Santa Silva
322	Maria Angelica dos Santos	1.087.623	CC	Maria Angelica dos Santos
324	Jose Landeo Porto	2.440.283-4	CC	Jose Landeo Porto
325	Jose Biezo Porto	2.167.880-4	CC	Jose Biezo Porto
326	Onorio Gabriel Inacio de Souza	3.189.745-2	CC	Onorio Gabriel Inacio de Souza
327	Camelia Rodrigues Santos	2.470.23	CC	Camelia Rodrigues Santos
328	Edineia Vitoria de Jesus	3.307.024-5	CC	Edineia Vitoria de Jesus
329	Donato de Jesus	2.23.101	CC	Donato de Jesus
330	Antonio de Jesus	2.23.101	CC	Antonio de Jesus
331	Antonio de Jesus	2.23.101	CC	Antonio de Jesus
332	Maria Jose Gama	623.827	CC	Maria Jose Gama
333	Roseila Cardinale A. Cardese	2.442.915-5	CC	Roseila Cardinale A. Cardese
334	CLAUDIA BATISTA DE ANDRADE	2.015.985-4	CC	claudia Batista de A.
335	CARLOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	2.047.069-0	CC	Carlos Alexandre da Conceição

Em 23/11/10
 CONFERE COM O ORIGINAL
 COPIA
 BUBICO FEDERAL

Fls. 35
 4655

ARACOSALI

Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi

Santa Luzia do Itanhi – Sergipe

Anexo 06 - Modelo de MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
281	JOSÉ CUPERTINO PEREIRA	370.892	P.O. João Pereira	<i>João Cupertino Pereira</i>
282	ADINILSON JOSÉ DOS SANTOS	3.125.316-4	P.O. V. Pereira 49.230.000	<i>Adinilson José dos Santos</i>
283	TICIANA NASCIMENTO SANTOS	3.158.813-1	P.O. V. Pereira 49.230.00	<i>Ticiano nascimento Santos</i>
284				
285				
286				
287				
288				
289				
290				
291				
292				
293				
294				
295				
296				
297				
298				
299				
300				
301				
302				
303				
304				
305				
306				
307				
308				

SEMPRE COM O ORIGINAL
ANEXO 06
SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
ANEXO 06

03/03/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:16:14
354616430 0350
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TET TRANSF FINANC RECURSO

DATA	03/03/2008
VALOR DINHEIRO	20.00
VALOR TOTAL	20.00

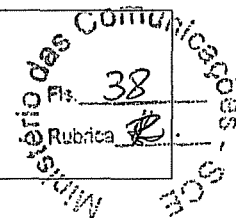
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.119.822 0
IDENTIFICADOR 2:	587.226.615 49

NR. AUTENTICACAO	3.404.221.43E.5F5.40F
------------------	-----------------------

Carla Lages

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009199/08 Localidade/UF: Santa Luzia do Itanhy/SE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY
Aviso: 26 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	11S2107	11S2103
Longitude	37W2652	37W2654

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.14

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Getúlio Vargas, nº 102 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça Getúlio Vargas, nº 102 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Getúlio Vargas, nº 102 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.		
*** Não tem concorrente.		

Leticia R. Cardoso.

Leticia Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629769

SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.009.199-08

LOCALIDADE: Santa Luzia do Itanhy - SE

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy - ARACOSLI

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007 Prazo expirou em: 02/03/2008.

DESPACHO JURÍDICO

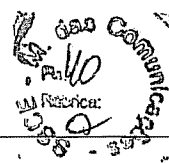
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 01 de agosto de 2008.

Analista Responsável / Siape: 1323593

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009199/08 Localidade/UF: Santa Luzia do
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2 do Estatuto Social às fls. 06 dos autos.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
O Estatuto Social (fls. 06-10) e a Ata de Fundação (fls. 11) estão devidamente registrados no livro "A" do RPJ.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Não há indícios de vinculação com outras entidades.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
Não está sediada em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 15 - 16 sem validade; fls. 26-36.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 13 - "Itanhy FM"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 13.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 13.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls. 5, insc. nº 09.394.442/0001-34.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos/art. 11 Validade: 13/02/2012				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Edson de Souza Rodrigues	587.226.615-49	Dir. Geral	Sim	Sim	Sim
	José Gonçalo dos Santos	558.512.075-15	Dir. Administ.	Sim	Sim	Sim
	Maria Nazaré de Matos	001.462.065-30	Dir. Operações	Sim	Sim	Sim
Relação de associados: fls. 12; Decl. constando o endereço da sede: fls. 13 - Praça Getúlio Vargas, nº 102, Centro; Decl. não possui vínculo: fls. 13;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009199/08 Localidade/UF: Santa Luzia do
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Comprovante do recolhimento da taxa: fls. 37;

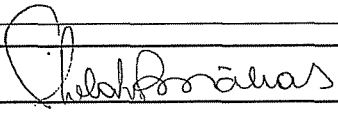
13. Conclusão da Análise

A análise jurídica indica as seguintes pendências:

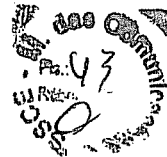
1. Comprovante de nacionalidade do Sr. José Gonçalo dos Santos, tendo em vista que a CNH comprova apenas sua maioridade;
2. Retificação da denominação no cabeçalho e artigos do Estatuto Social, de modo que fique idêntica à disposta na Ata de Fundação, qual seja: "Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia Itanhy - ARACOSLI".

É o relatório.

À consideração superior.

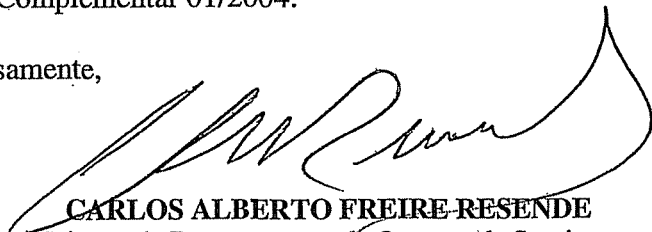

Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10



Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
OF. Nº 5928 / 2008 // RADCOM/DOS/SSCE-MC EDSON DE SOUZA RODRIGUES ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ-ARACOSLI PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 102, CENTRO 49230-000 SANTA LUZIA DO ITANHÍ/SE	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCOURS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Rosemary F. dos Santos NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Rosemary	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 27/08/08
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.139420	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 87259532
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RÉTOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm

SE

2.7 AGO 2008

Santa Luzia do Itanhí

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28/11/10



AVISO DE
RECEBIM TO

AR

RC 5 9 5 6 7 2 1 2 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REG DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCAL

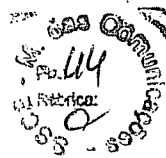
UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/20



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3247 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de agosto de 2009.

Ao Senhor

EDSON DE SOUZA RODRIGUES

Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi - ARACOSLI

Praça Getúlio Vargas, 102, Centro

49230-000 – Santa Luzia do Itanhi - SE

Assunto: **Assunto: Reiteração do ofício nº 5928, datado de 01 de agosto de 2008.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.009.199-08, na localidade de **Santa Luzia do Itanhi – SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

Indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação qual seja: Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi – ARACOSLI;

b) prova de que o diretor José Gonçalo dos Santos é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004, pois a Carteira Nacional de Habilitação comprova apenas sua maioridade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

07/08/09

Claudio

SLPM – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10



Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

25º EX16

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3247 de 03/08/2009/RADCOM/DOS/SSCE-ME

Processo nº: 53.000.009199-08

Local: Santa Luzia do Itanhy UF: Sergipe

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 042648/2009-08
SEAPA/SCE
04/09/2009-14:55

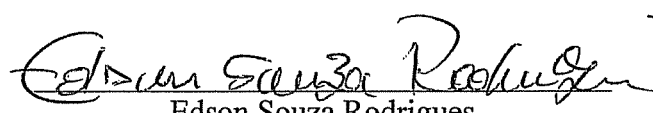
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy – ARACOSLI, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoa Jurídica;
- b) cópia do RG do diretor, Sr. José Gonçalo dos Santos, que prova sua naturalização.

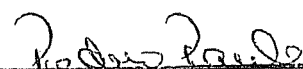
Objetivando prosseguir o processo, por sermos a única entidade que participou do Aviso de Habilitação em 2008 do Ministério das Comunicações e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy – ARACOSLI, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Projeto Técnico de acordo com Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04.

Santa Luzia do Itanhy, 1 de setembro de 2009.

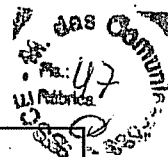

Edson Souza Rodrigues
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 09

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
20/09/09


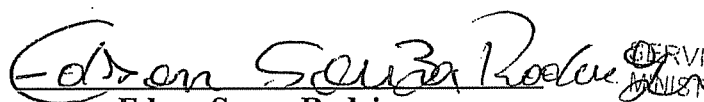
Nome do representante da entidade: Edson Souza Rodrigues
CPF: 587.226.615-49

Endereço para correspondência: Praça Getúlio Vargas, 102, bairro centro, na cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, CEP 49230-000, Telefone para contato: 0XX-79-3548 1243; Correio eletrônico (e-mail): sli-fm@bol.com.br



Ata da Primeira Assembléia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy - ARACOSLI.

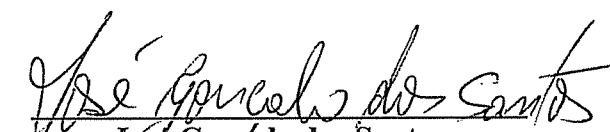
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e nove, às quinze horas na Praça Getúlio Vargas, 102, centro, nesta cidade, reuniram-se os membros descritos e assinados na relação de presença anexa, da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy - ARACOSLI, sendo observadas as exigências do caput do art. 11 e parágrafos, do Estatuto, para deliberarem sobre a proposta de **Alteração do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy - ARACOSLI**. Sob a presidência do(a) Senhor(a) Edson Souza Rodrigues, portador(a) do RG nº 882.244 SSP/SE, que escolheu a mim, José Gonçalo dos Santos, portador(a) do RG nº 1067486 SSP/SE, para secretaria-lo, foram iniciados os trabalhos, tendo o Sr. Presidente feito uso da palavra, ocasião em que justificou a convocação da presente reunião, explicando que por ocasião da aprovação do Estatuto, não se fez constar após a denominação da Associação, a respectiva sigla, conforme consta da Ata de Fundação e por ser exigência da Norma Complementar Nº 01/2004. Ato contínuo, submeteu a apreciação dos presentes a alteração do Estatuto da Associação, para que fique constando no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação de modo a constar: "Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy - ARACOSLI", sendo a mesma aprovada por todos. Finalmente o(a) Senhor(a) Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a presente Assembléia Geral, e determinou a mim que servi como secretário(a) que lavrasse a presente ata e procedesse a averbação necessária, na forma do art. 21, do Estatuto, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata vai assinada por mim e pelo(a) Senhor(a) Presidente, como sinal de sua aprovação.


Edson Souza Rodrigues
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

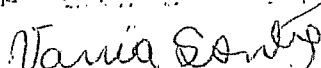
Em, 23, 11, 10

Selo nº 00001555 466

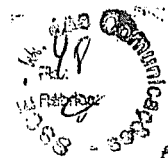

José Gonçalo dos Santos
Secretário ad-hoc

Registrado Em	27, 08, 2009
do livro	A, 51, do fls 26
de nº	46-549
de nº	46-549
de nº	27, 08, 2009

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
V. M. P. SANTOS
DELEGADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
TEL. (078) 224-4244



Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy – ARACOSLI
Santa Luzia do Itanhy – Sergipe



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, doravante denominada **ARACOSLI**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, com sede, na Praça Getúlio Vargas, 102, Bairro Centro.

Parágrafo Único – A ARACOSLI utilizará como denominação fantasia **Itanhy FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy – ARACOSLI tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões

CARTÓRIO 10º OFÍCIO

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
UNIV. ELISA M. C. P. SANTOS
DEBORA CARVALHO P. SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/2019

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy – ARACOSLI** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ARACOSLI** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Contribuintes ou efetivos – São considerados sócios contribuintes ou efetivos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente.

III – Honorários – Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a **ARACOSLI** e a coletividade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

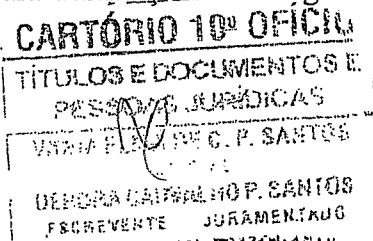
Art. 10 - São órgãos da **ARACOSLI**:

- Assembléia Geral ;
- Diretoria ;
- Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ARACOSLI**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 2 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.



[Assinatura]

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ARACOSLI** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ARACOSLI**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ARACOSLI** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

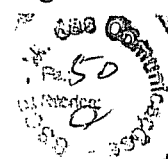
Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ARACOSLI** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ARACOSLI**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ARACOSLI**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
RECEBOS

demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da **ARACOSLI**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do ~~critério para contagem~~ será decidida no início da AG.

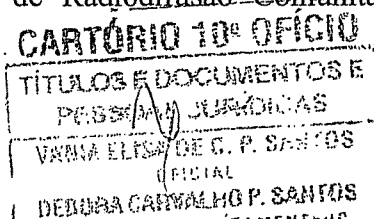
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

V - DA PROGRAMAÇÃO

Em, 23/11/10

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

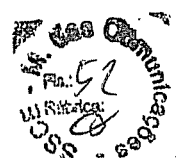
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ARACOSLI** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ARACOSLI** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 26 de agosto de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Santa Luzia do Itanhhy (SE), 26 de agosto de 2009.


Edson de Souza Rodrigues
Diretor Geral

CARTEIRO DE 100 OFÍCIO
Vania Evangelina Paixão Santos
Delegada do 1º Distrito Policial de Viana do Castelo
Viana do Castelo e DOCUMENTOS
e ATOS JUDICIAIS
Rua da República, 55 - Aracaju - SE
Fone: (79) 224-4518

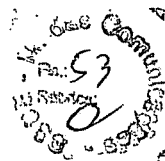
Registrado Em 24, 08 - 2009
no livro A, 51 As fls 86
SOB O Nº 46.541 e Protocolado
no livro B, 11 SOB O Nº 46.541 dou 16.
Aracaju 27 - 08 - 2009
Vanusa Santos
Oficial do Registro

CARTÓRIO 10º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
V. MARCELO DE C. P. SANTOS
OFICIAL
OFICINA CARVALHO P. SANTOS
EXCRETEANTE JURAMENTADO
11... 14/8 222 6010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10



Estado de Sergipe



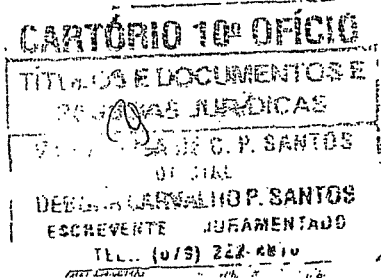
Cartório do 10º Ofício de Justiça da Comarca de Aracaju
Registro de Títulos Documentos e das Pessoas Jurídicas
Rua Capela, 55 - Fone: (79) 3214-4818

Eu, Vânia Elisa de Carvalho Paixão Santos,
Oficial do Registro de Títulos Documentos e das
Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Aracaju,
Capital do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em meu Cartório, o Livro de Registro das Pessoas Jurídicas, de número A – 46 em meu poder e sob a minha guarda dele às folhas **243 e verso** sob número 41.977 de ordem, consta o registro feito em 28 de fevereiro de 2008, de uma **ATA de FUNDAÇÃO e ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY**, doravante denominada “**ARACOSLI**”, com sede na rua Praça Getúlio Vargas, n.º 102, no Município de Santa Luzia do Itanhy, do Estado de Sergipe. De acordo com a ata de Assembléia realizada no dia doze de agosto de 2009 o referido estatuto sofreu alteração, que não se fez constar a denominação a Associação, a respectiva sigla, conforme consta da Ata de Fundação e por ser exigência da Norma Complementar n.º 01/2004 alteração do Estatuto para que fique constando do cabeçalho e dos arts 2 e 4 após a denominação da entidade a sua sigla ou seja “**ARACOSLI**”. Ata registrada no livro A 51, sob número 46.541 m 27 de agosto de 2009. O Oficial do Registro: Vânia Elisa de Carvalho Paixão Santos

Selo nº DA001555766



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

C

W. das Com. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SE. IGPIE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Jose Geraldo dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÃO DO 1º OFIC. 13

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reproduzida fiel do original apresentado

27 AGO 2004

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SE. IGPIE

VALIDO SOB O SELO DE IDENTIDADE

AD 005494534

SELO DE AUTENTICIDADE

13.07.2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.067.486

2. VITÁ

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2005

NOME JOSE GERALDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

EMILDES MARINOS DOS SANTOS

NATURALIDADE LAGARTO-SE

DOC ORIGEM

CT. CASAM. NR. 4770 LV. RIZALUX FL. 08

DATA DE NASCIMENTO 25/09/1968

ASSINATURA DO DIRETOR DO CADASTRO DE IDENTIDADES

13.07.2003

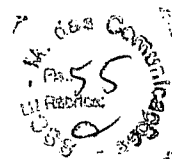
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

**ANEXO 15 - MODELO DE DECLARAÇÃO
(APÓS A SELEÇÃO)**

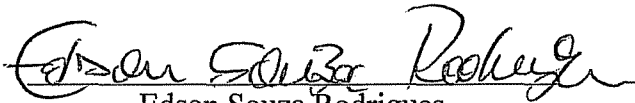


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Edson Souza Rodrigues, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy – ARACOSLI**, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Santa Luzia do Itanhy, 1 de setembro de 2009.


Edson Souza Rodrigues
Diretor Geral

Endereço para correspondência : Praça Getúlio Vargas, 102, bairro centro, na cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, CEP 49230-000, Telefone para contato: 0XX-79-3548 1243; Correio eletrônico (e-mail): sli-fm@bol.com.br

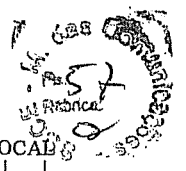
ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/ 11/ 20





GANHO max (Gt) 0 0 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 0 m ALTURA DA TORRE 3 0 0 m ALTITUDE DO LOCAL 0 0 3 0 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R F S MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 3 5 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 0 4 5 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0 0 1 6 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 6 9

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (Er) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,69) = -17,6 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) □ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,6) - 20 \log 1 = 89,4 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

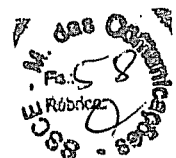
13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO C L A U D I O M A N O E L D A S I L V A
REG.CREA 1 3 1 0 2 - D ENDEREÇO R U A N O V E Q D 0 7 L O T. C O S T A N
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) O V A I V BAIRRO A R U A N A
CIDADE A R A C A J U UF S E
CEP 4 9 0 3 8 - 8 5 5 TELEFONE 0 7 9 - 9 1 5 1 5 1 9 0 FAX 0 7 9 - 2 1 0 4 4 4 0 8
E-MAIL E N G O C L A U D I O M A N O E L @ H O T M A I L . C O M

LOCAL S A N T A L U Z I A D O I T A N H Y DATA 2 8 / 0 7 / 2 0 0 9

ASSINATURA *Cláudio Manoel do S*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10



O ANTONIO R. SOTERO

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/DF
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

FOLHAS	
PENA	WIDTH
Nº	mm
7	0.1
7	0.1
7	0.3
7	0.4
7	0.5
7	0.4
7	0.2
7	0.1
7	0.1
10	0.4
130	0.2
150	0.2
5	0.1
5	0.5
P/ PLOTAR	
1:2	



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE STA LUZIA DO ITANHY

REDE DE DISTRIBUIÇÃO E TOPOGRAFIA - CADASTRO

PLANTA

REVISÃO



ESCALA

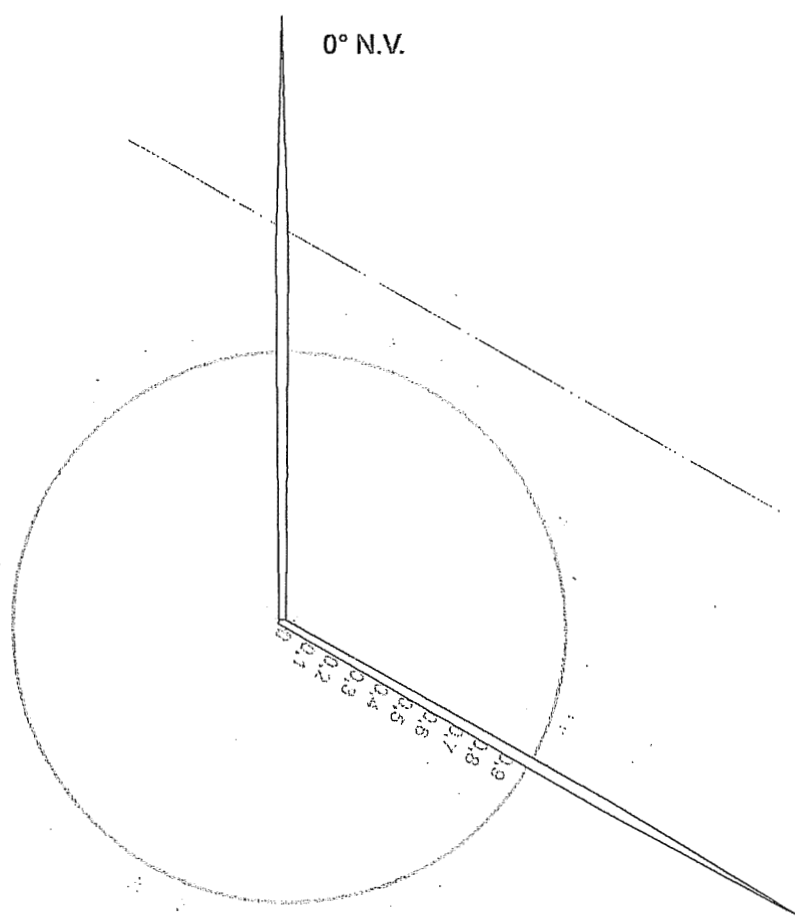
1:2.000

Nº DESO

PC-04-256

Nº FIRMA

DIAGRAMA DE ORIENTAÇÃO DA ANTENA PARA ESTA ESTAÇÃO



Azimute de 120° N.V.

orientação de potencia normalizada =1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN



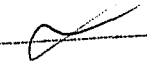
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 18.2.7.1 DA NORMA
Nº 1/2004 -SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Declaro, em atendimento à norma supra citada que a cota do local da estação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DE ITANHY, na localidade de SANTA LUZIA DE ITANHY/SE, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um Km em torno do local do sistema irradiante.

Santa Luzia de Itanhy/SE, 28 de julho de 2009


Cláudio Manoel da Silva
CREA nº 13.102-D/ PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS NA
LOCALIDADE**

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromos na localidade do município de Santa Luzia do Itanhy/SE, onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local da instalação da estação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY, em Santa Luzia do Itanhy/SE possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Santa Luzia do Itanhy/SE, 27 de julho de 2009

Cláudio Manoel da Silva
CREA nº 13.102-D/ PE/FN
Arts 8º e 9º CONFEA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/ 11/ 10



PARECER CONCLUSIVO

Atesto para os devidos fins que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 01 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Luzia do Itanhy (SE) , 28 de julho de 2009

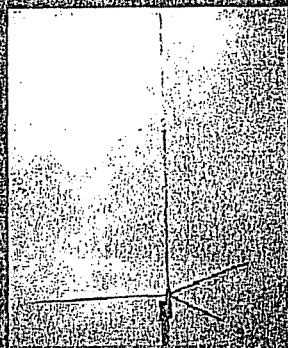
Cláudio Manoel da Silva

Cláudio Manoel da Silva
CREA nº 13.102-D/ PE/FN
Arts 8º e 9º CONFEA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23.11.10

[Assinatura]



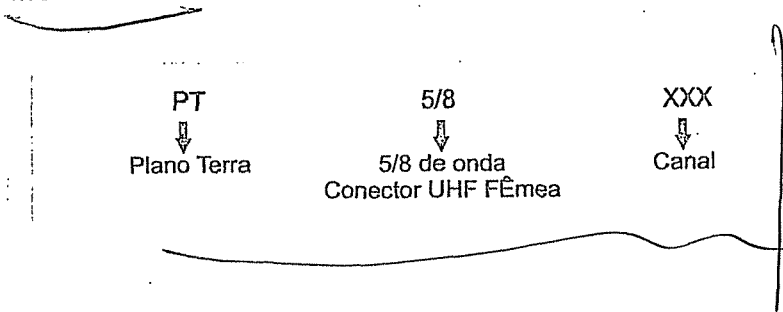
Antena Plano Terra 5/8 de Onda

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Vertical
Potência máxima de entrada	300 Watts
Ganho por elemento	2,15 dBi (0 dBd)
VSWR	< 1.1:1
Área exposta	0,07 m ²
Carga ao vento	7 Kgf
Peso	1,5 Kg
Dimensões por elemento (A x L x P)	3100mm x 1700mm x 1700mm
Resistência a vento	120 Km/h
Conector	UHF Fêmea
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena



MODELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

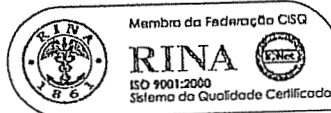
* A= Altura L= Largura P= Profundidade

* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com a frequência de operação solicitada pelo cliente

* As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

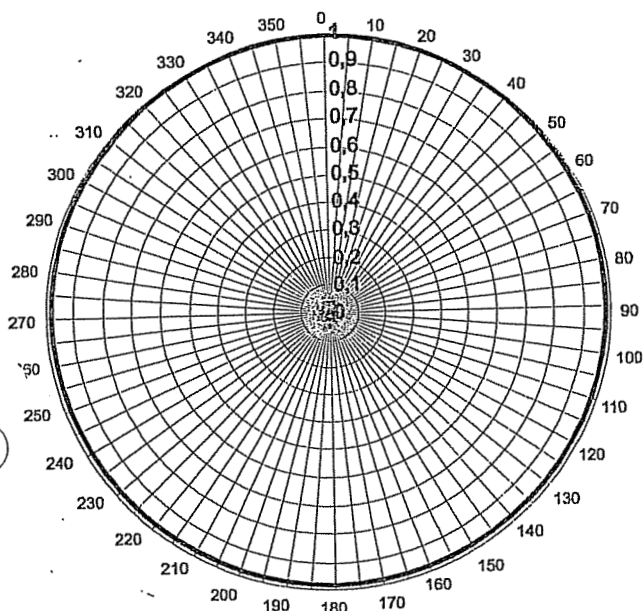
IDEAL

ANOS



Eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

Diagrama de Azimute



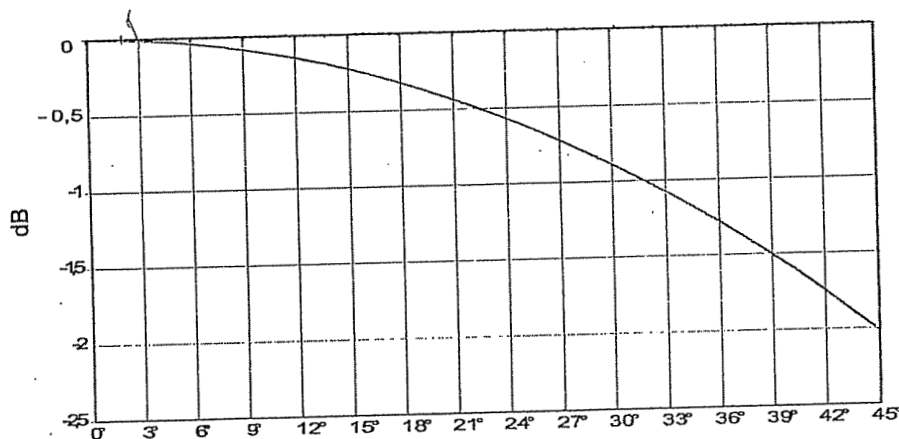
Grados	Elevação	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,06%
40°	0,99	-0,06	96,63%
45°	0,99	-0,08	94,17%
50°	0,99	-0,09	91,95%
55°	0,99	-0,1	89,72%
60°	0,99	-0,1	87,72%
65°	0,99	-0,11	85,50%
70°	0,99	-0,12	83,27%
75°	0,99	-0,13	81,05%
80°	0,99	-0,14	78,83%
85°	0,99	-0,15	76,61%

Grados	Elevação	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	76,61%
95°	0,98	-0,16	76,38%
100°	0,98	-0,17	76,16%
105°	0,98	-0,17	76,16%
110°	0,98	-0,17	76,16%
115°	0,98	-0,18	75,94%
120°	0,98	-0,18	75,94%
125°	0,98	-0,18	75,94%
130°	0,98	-0,18	75,94%
135°	0,98	-0,18	75,94%
140°	0,98	-0,18	75,94%
145°	0,98	-0,18	75,94%
150°	0,98	-0,18	75,94%
155°	0,98	-0,18	75,94%
160°	0,98	-0,17	76,16%
165°	0,98	-0,17	76,16%
170°	0,98	-0,17	76,16%
175°	0,98	-0,16	76,38%

Grados	Elevação	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	76,61%
185°	0,98	-0,16	76,38%
190°	0,98	-0,17	76,16%
195°	0,98	-0,17	76,16%
200°	0,98	-0,17	76,16%
205°	0,98	-0,18	75,94%
210°	0,98	-0,18	75,94%
215°	0,98	-0,18	75,94%
220°	0,98	-0,18	75,94%
225°	0,98	-0,18	75,94%
230°	0,98	-0,18	75,94%
235°	0,98	-0,18	75,94%
240°	0,98	-0,18	75,94%
245°	0,98	-0,18	75,94%
250°	0,98	-0,17	76,16%
255°	0,98	-0,17	76,16%
260°	0,98	-0,17	76,16%
265°	0,98	-0,16	76,38%

Grados	Elevação	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	76,61%
275°	0,98	-0,15	76,61%
280°	0,98	-0,14	76,83%
285°	0,99	-0,13	77,05%
290°	0,99	-0,12	77,27%
295°	0,99	-0,11	77,50%
300°	0,99	-0,1	77,72%
305°	0,99	-0,1	77,72%
310°	0,99	-0,09	77,95%
315°	0,99	-0,08	78,17%
320°	0,99	-0,08	78,17%
325°	0,99	-0,05	78,66%
330°	1	-0,04	79,08%
335°	1	-0,02	79,54%
340°	1	-0,01	79,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

Diagrama de Elevação



64
M. das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/11/10

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D-PE/EN



Antenas Profissionais

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília, Pouso Alegre - MG - 37.550-000 - Tel: 455.35.84/9.9688 - www.idealantenas.com.br

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 0,0° NMT: 47
0;30 90;21 180;10 270;8 360;9 450;8 540;9 630;8 720;12 810;16 900;17 990;16 1080;18



Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 30,2° NMT: 15
0;30 90;22 180;10 270;7 360;8 450;9 540;19 630;30 720;21 810;31 900;33 990;23 1080;18

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 60,0° NMT: 9
0;30 90;22 180;14 270;8 360;7 450;8 540;10 630;12 720;14 810;19 900;28 990;55 1080;55

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 90,0° NMT: 15
0;30 90;25 180;17 270;11 360;7 450;8 540;7 630;9 720;8 810;10 900;14 990;17 1080;10

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 120,0° NMT: 16
0;30 90;25 180;12 270;8 360;20 450;20 540;21 630;11 720;8 810;5 900;9 990;5 1080;5

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 149,8° NMT: 6
0;30 90;19 180;12 270;10 360;9 450;16 540;20 630;28 720;17 810;19 900;10 990;9 1080;18

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 180,0° NMT: 16
0;30 90;29 180;26 270;27 360;25 450;17 540;24 630;34 720;27 810;29 900;50 990;70 1080;56

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 210,2° NMT: 37
0;30 90;29 180;36 270;36 360;23 450;22 540;20 630;25 720;39 810;39 900;44 990;31 1080;23

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 240,0° NMT: 65
0;30 90;21 180;24 270;24 360;15 450;16 540;35 630;26 720;45 810;43 900;66 990;53 1080;25

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 270,0° NMT: 77
0;30 90;21 180;12 270;10 360;16 450;19 540;21 630;31 720;38 810;38 900;25 990;19 1080;29

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 300,0° NMT: 84
0;30 90;11 180;8 270;15 360;23 450;24 540;26 630;14 720;13 810;13 900;13 990;18 1080;32

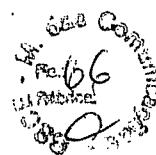
Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 11S2107.00 Longitude = 037W2652.00 Azimute: 329,8° NMT: 65
0;30 90;21 180;8 270;8 360;10 450;10 540;8 630;9 720;11 810;9 900;11 990;11 1080;23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

ASSOCIAÇÃO DE R. C. DE SANTA LUZIA DO ITANHY
LATITUDE 11° 21' 07" S LONGITUDE 37° 26' 52" W

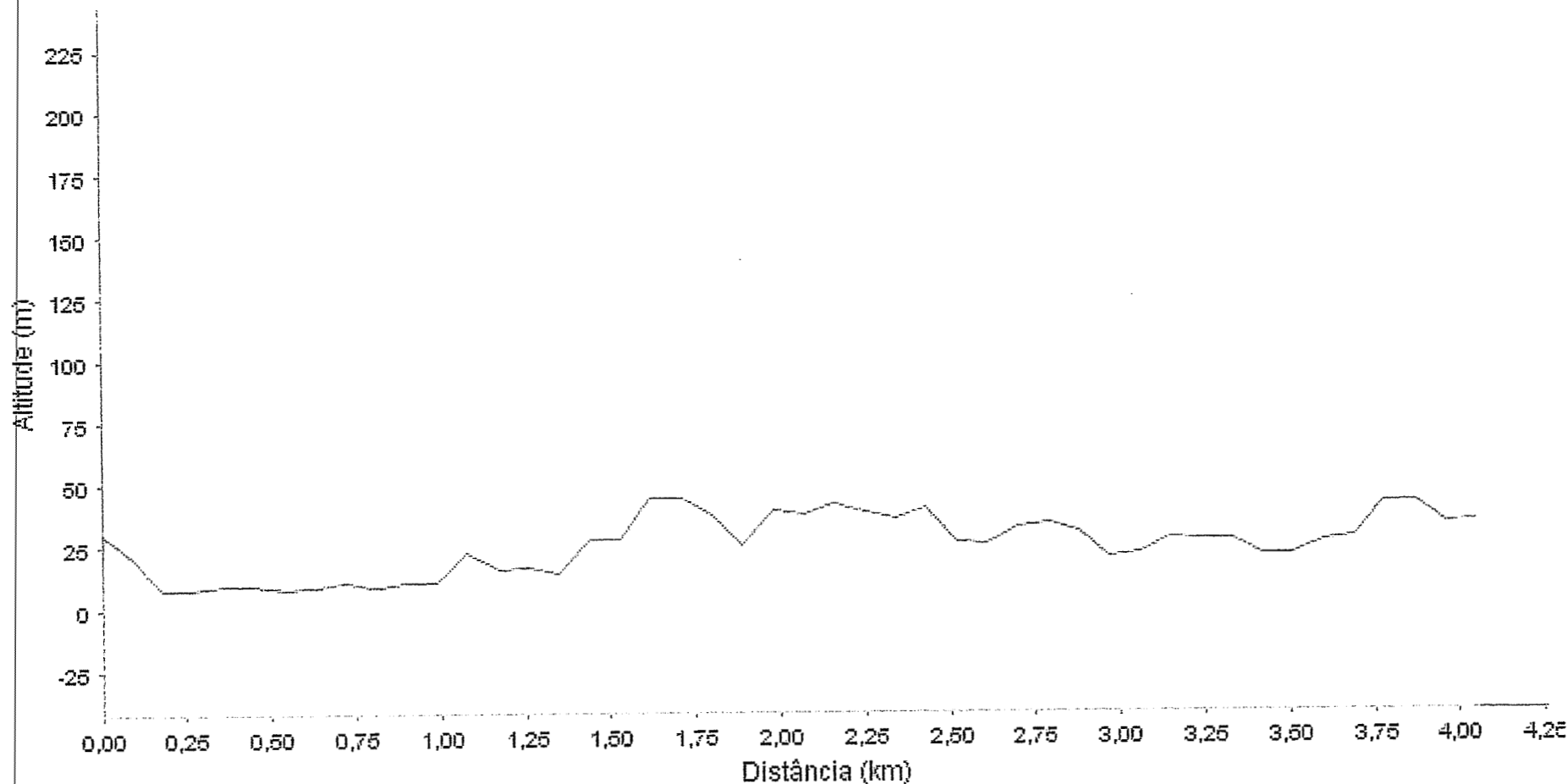


COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM TORNO DO SISTEMA IRRADIANTE DISTANTE 4km
RADIAIS

11 18 57 S Latitude, 37 26 52 W Longitude.....	0
11 19 15 S Latitude, 37 25 46 W Longitude.....	30
11 20 02 S Latitude, 37 24 58 W Longitude.....	60
11 21 07 S Latitude, 37 24 40 W Longitude.....	90
11 22 12 S Latitude, 37 24 58 W Longitude.....	120
11 22 59 S Latitude, 37 25 46 W Longitude.....	150
11 23 17 S Latitude, 37 26 52 W Longitude.....	180
11 22 59 S Latitude, 37 27 58 W Longitude.....	210
11 22 12 S Latitude, 37 28 46 W Longitude.....	240
11 21 07 S Latitude, 37 29 04 W Longitude.....	270
11 20 02 S Latitude, 37 28 46 W Longitude.....	300
11 19 15 S Latitude, 37 27 58 W Longitude.....	330

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/20

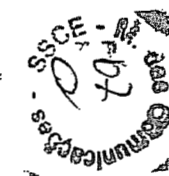

Máudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

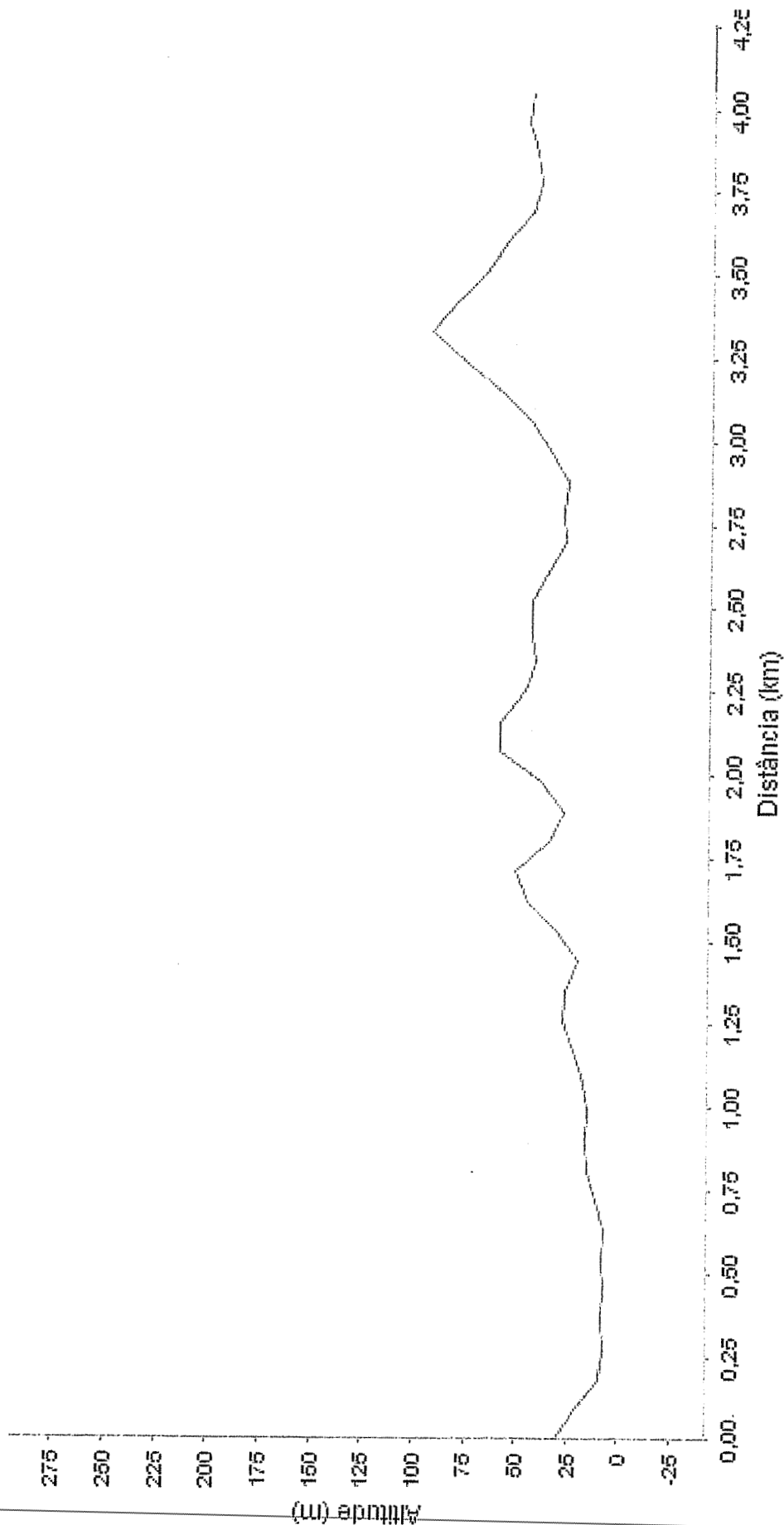


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00	Latitude : 11S1915.00	Passo (m) : 90
Longitude : 37W2652.00	Longitude : 37W2758.00	Distância (km) : 3,981
Azimuth (Graus) : 329,8	Azimuth (Graus) : 149,8°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 30	Altitude (m) : 33	Frequência (MHz):
NMT (m) : 65 HCI:	NMT (m) : 10 Hrx:	
Santa Luzia do Itanhy / SE	Santa Luzia do Itanhy / SE	

Data de Geração : 25/07/2009 06:16:16

Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D/PE/FN
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 23/11/10





Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute (Graus) : 0,0 Altitude (m) : 30 NMT (m) : 47 HCI: Santa Luzia do Itanh / SE	Latitude : 11S1857.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute (Graus) : 180,0° Altitude (m) : 47 NMT (m) : 18 Hrx: Santa Luzia do Itanh / SE	Passo (m) : 90 Distância (km) : 3,995 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):

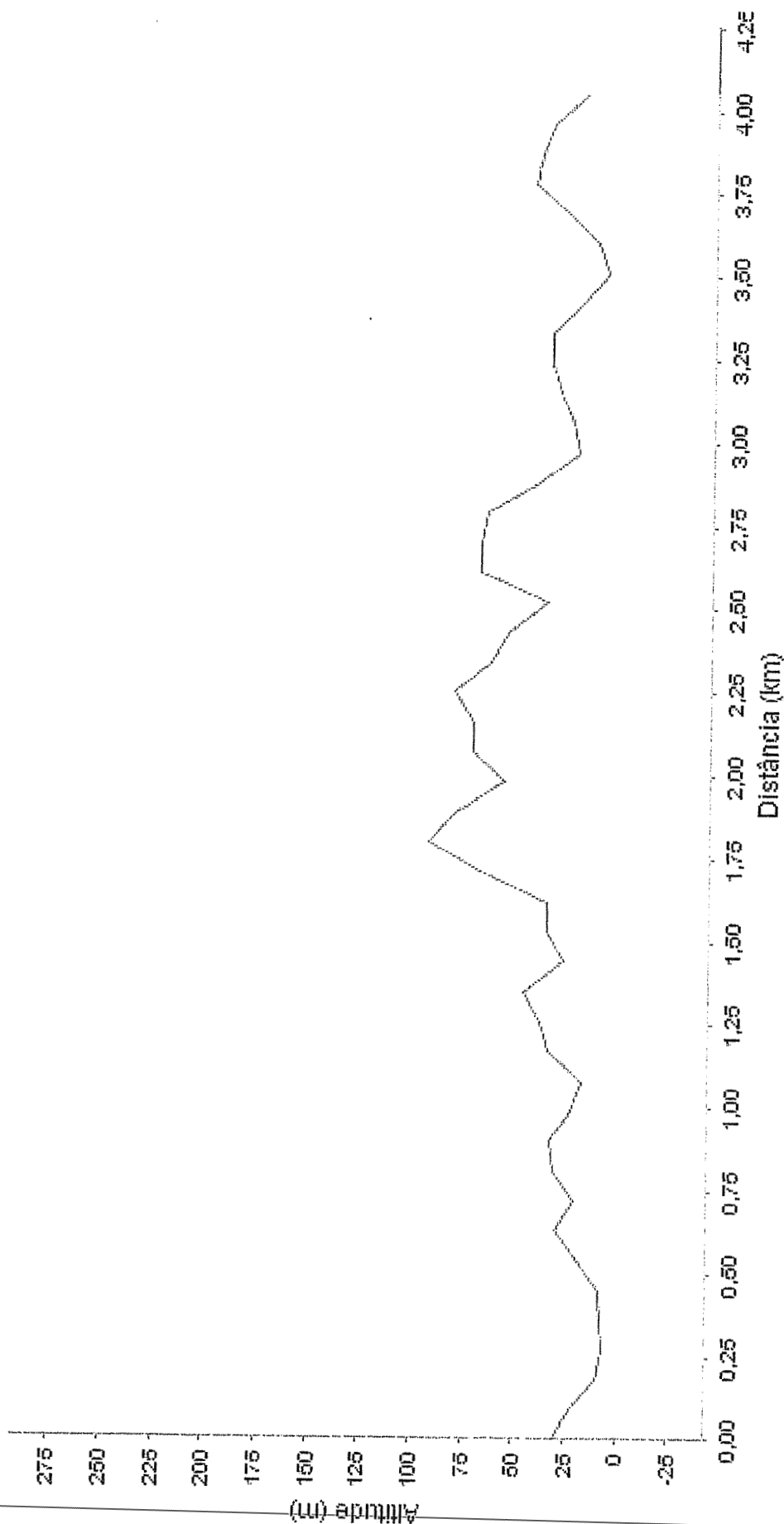
Data de Geração : 25/07/2009 05:07:54

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Atanólio da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute (Graus): 30,2 Altitude (m) : 30 NMT (m) : 15 HCI: Santa Luzia do Itanhy / SE	Latitude : 11S1915.00 Longitude : 37W2546.00 Azimute (Graus): 210,2° Altitude (m) : 35 NMT (m) : 31 Hrx: Santa Luzia do Itanhy / SE	Passo (m) : 90 Distância (km) : 3,981 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):

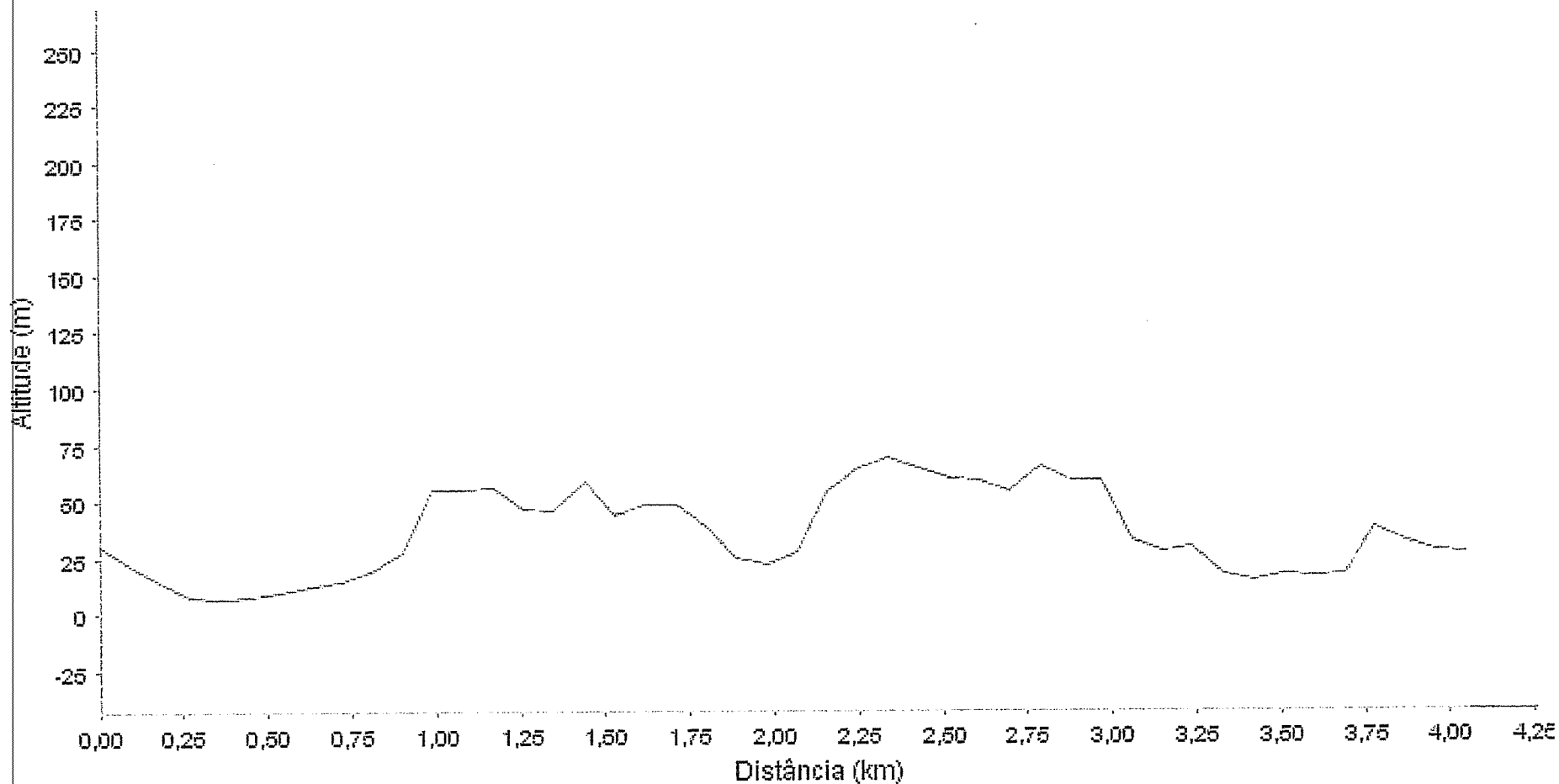
Data de Geração : 25/07/2009 05:55:12

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



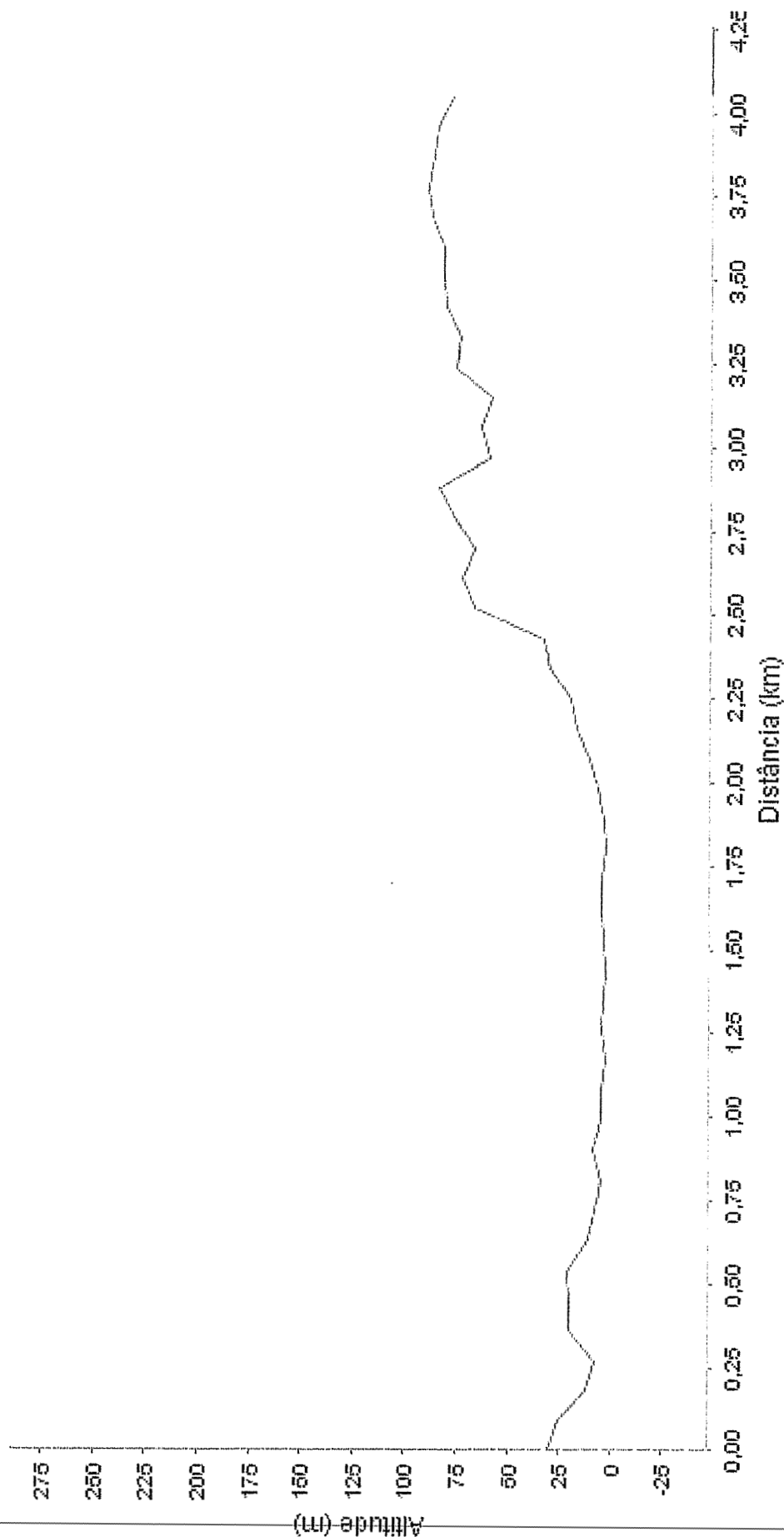
Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D-PE/PN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00	Latitude : 11S2002.00	Passo (m) : 90
Longitude : 37W2652.00	Longitude : 37W2458.00	Distância (km) : 3,992
Azimuth (Graus) : 60,0	Azimuth (Graus) : 240,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 30	Altitude (m) : 28	Frequência (MHz):
NMT (m) : 9 HCI:	NMT (m) : 44 Hrx:	
Santa Luzia do Itanhhy / SE	Santa Luzia do Itanhhy / SE	

Data de Geração : 25/07/2009 06:08:43

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 28/11/10



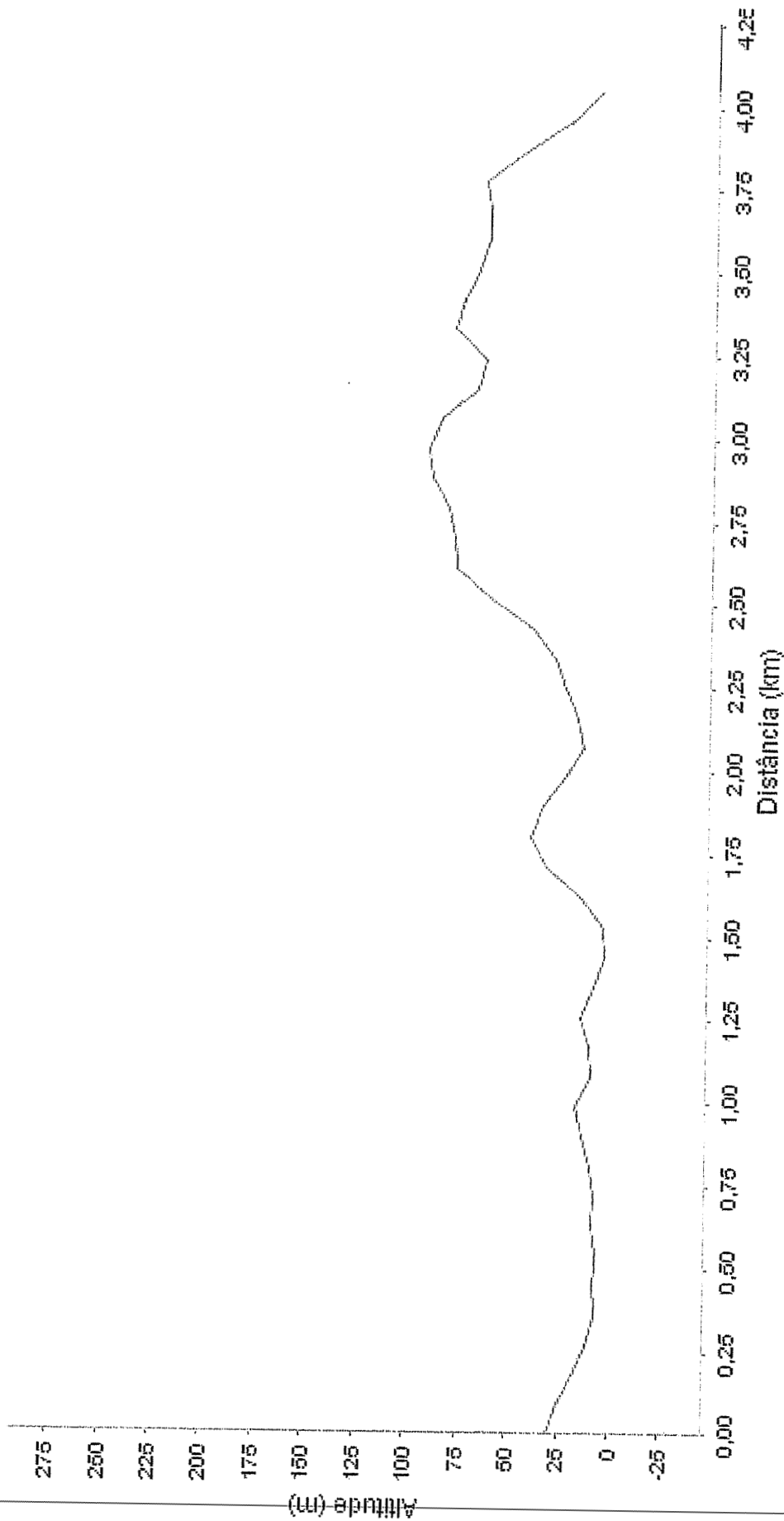
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute (Graus) : 120,0 Altitude (m) : 30 NMT (m) : 16 HCI: Santa Luzia do Itanhy / SE	Latitude : 11S2212.00 Longitude : 37W2458.00 Azimute (Graus) : 300,0° Altitude (m) : 79 NMT (m) : 57 Hrx: Santa Luzia do Itanhy / SE	Passo (m) : 90 Distância (km) : 3,992 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):

Data de Geração : 25/07/2009 06:32:35

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 25/11/10

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/EN



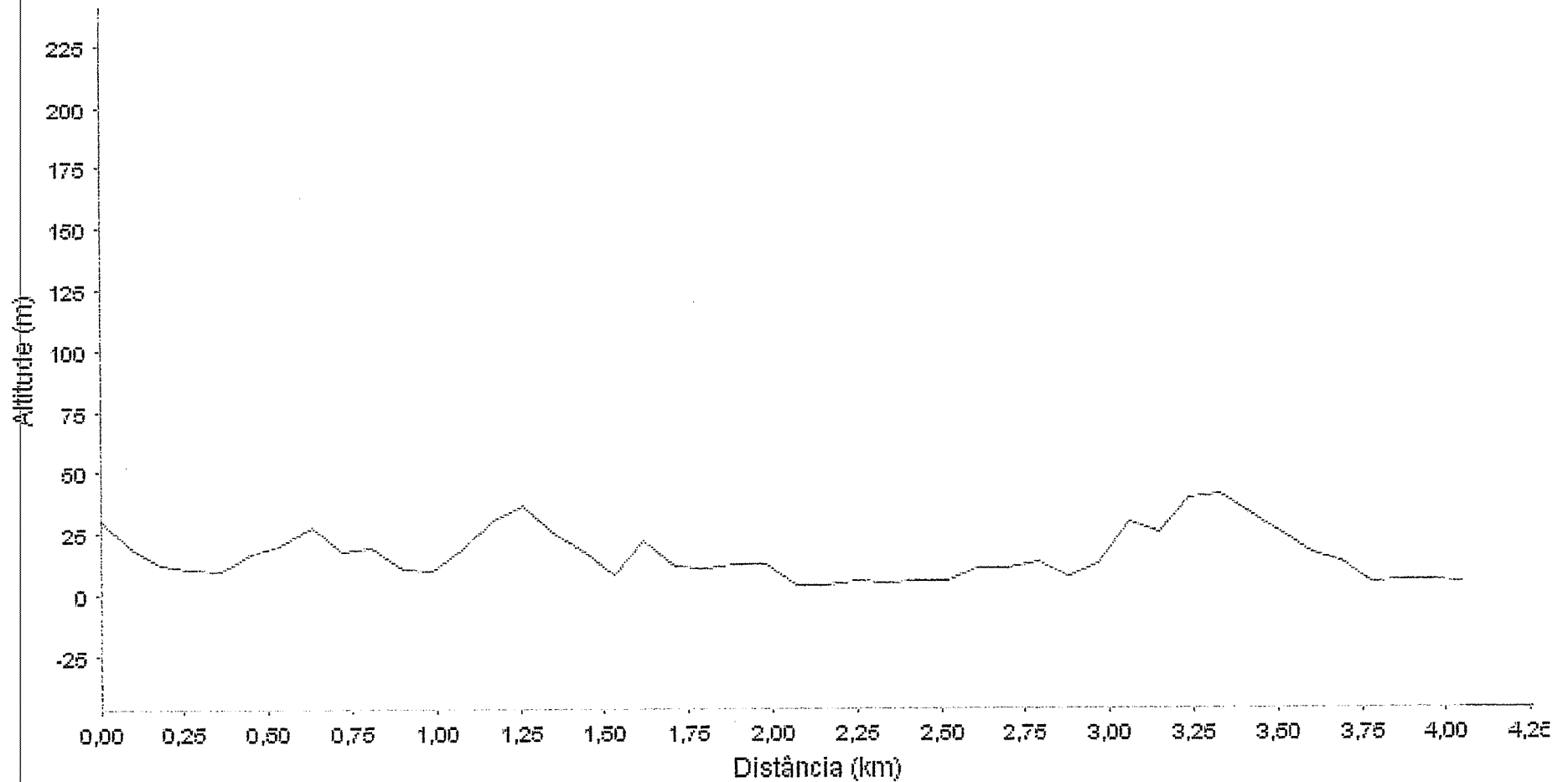
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute (Graus) : 90,0 Altitude (m) : 30 NMT (m) : 15 HCI: Santa Luzia do Itanhy / SE	Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2440.00 Azimute (Graus) : 270,0° Altitude (m) : 24 NMT (m) : 58 Hrx: Santa Luzia do Itanhy / SE	Passo (m) : 90 Distância (km) : 4,002 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):

Data de Geração : 25/07/2009 06:09:52

Dr.
Altio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CFA 13.102-D PE/FN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00	Latitude : 11S2259.00	Passo (m) : 90
Longitude : 37W2652.00	Longitude : 37W2546.00	Distância (km) : 3,981
Azimute(Graus): 149,8	Azimute(Graus): 329,8°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 30	Altitude (m) : 5	Frequência (MHz):
NMT (m) : 6 HCI:	NMT (m) : 48 Hrx:	
Santa Luzia do Itanhy / SE	Santa Luzia do Itanhy / SE	

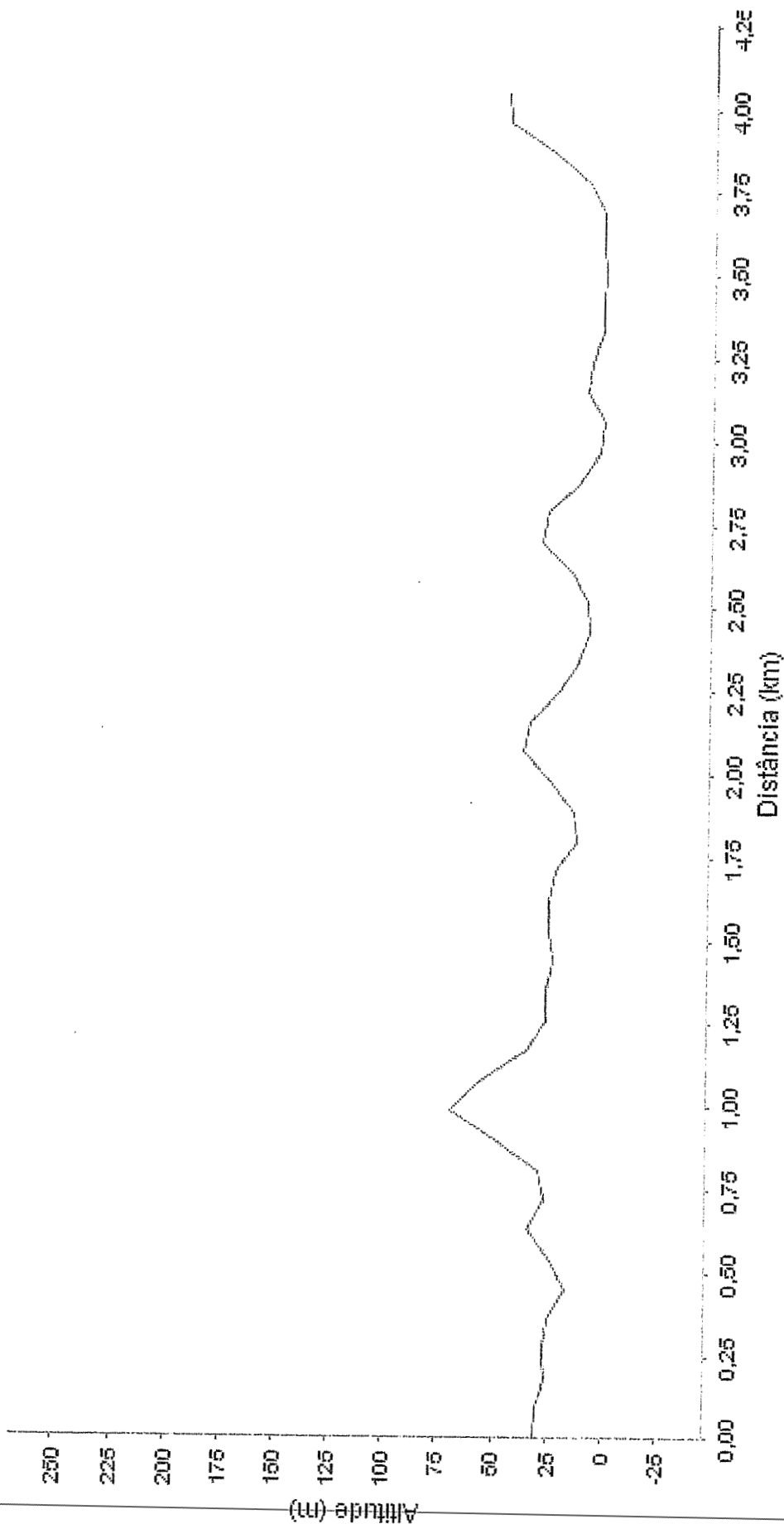
Data de Geração : 25/07/2009 06:33:36

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Claudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D/PE/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10





Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute (Graus) : 180,0 Altitude (m) : 30 NMT (m) : 16 HCI: Santa Luzia do Itanhhy / SE	Latitude : 11S2317.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute (Graus) : 360,0° Altitude (m) : 47 NMT (m) : 39 Hrx: Santa Luzia do Itanhhy / SE	Passo (m) : 90 Distância (km) : 3,995 Fator K : 1.33333334 Frequência (MHz):

Data de Geração : 25/07/2009 06:34:38

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

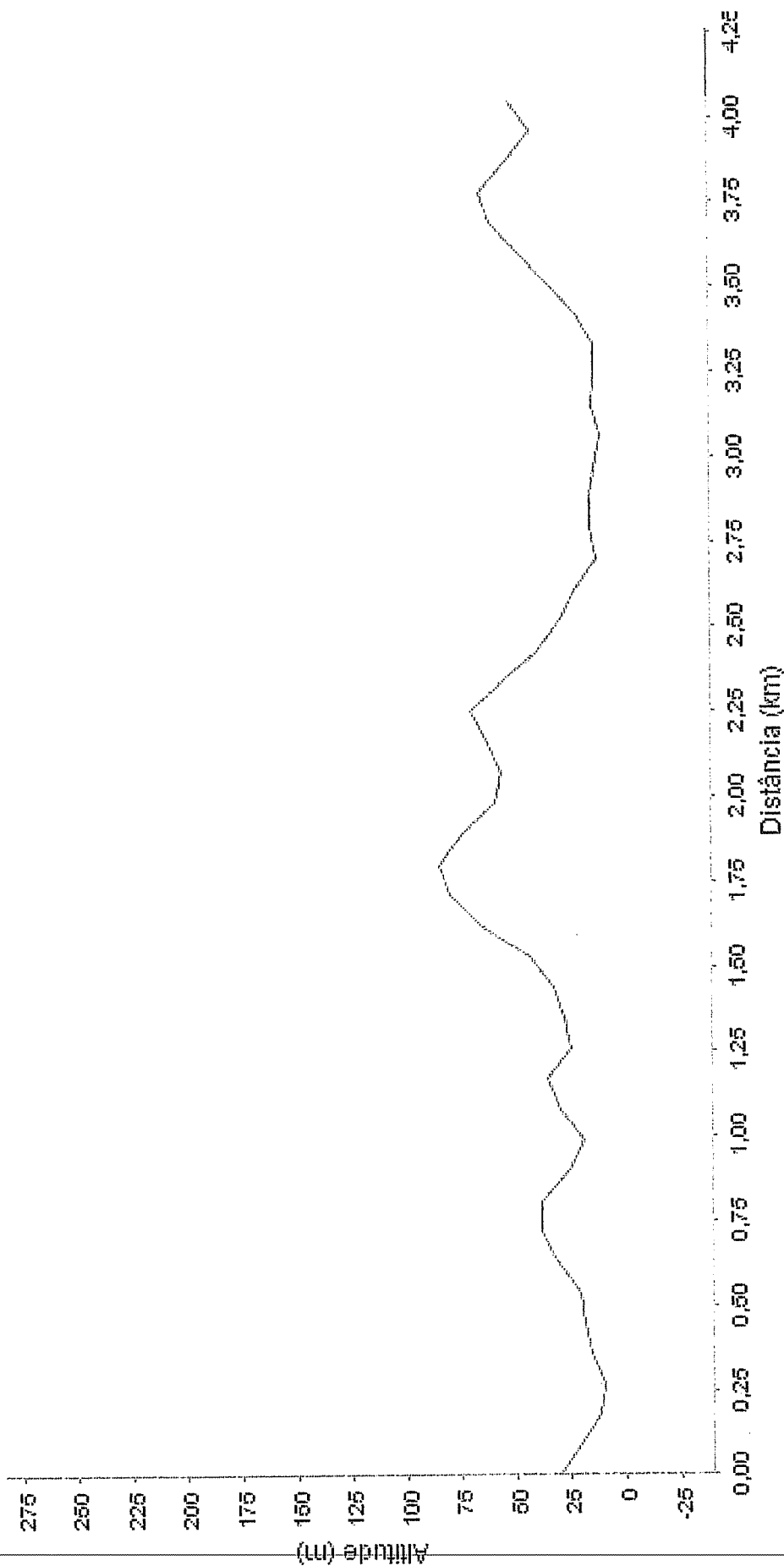

Claudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute(Graus): 270,0 Altitude (m) : 30 NMT (m) : 77 HCI:	Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2904.00 Azimute(Graus): 90,0° Altitude (m) : 52 NMT (m) : 21 Hrx:	Passo (m) : 90 Distância (km) : 4,002 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):
Santa Luzia do Itanhy / SE		

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Data de Geração : 25/07/2009 06:14:30

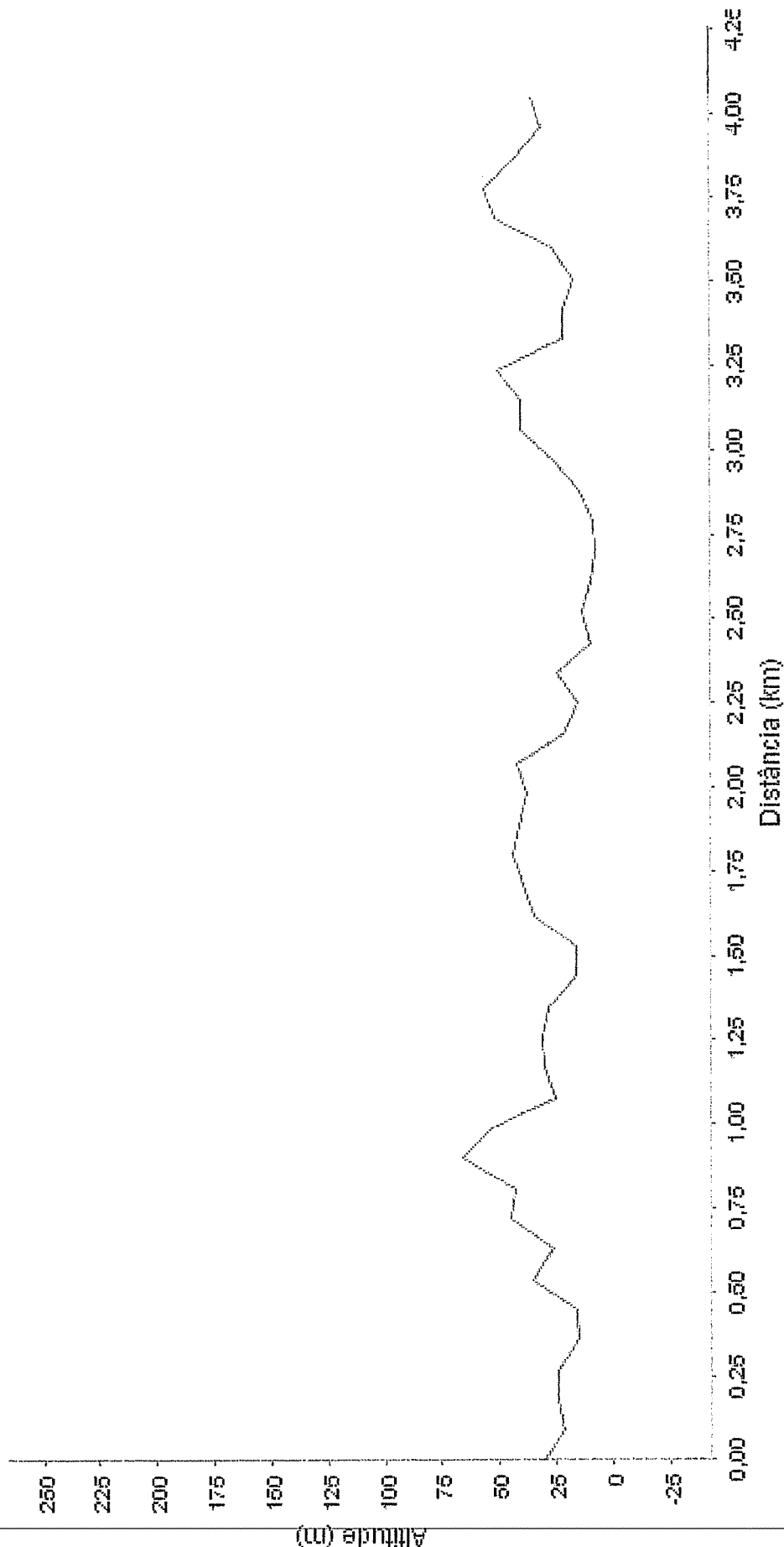
Náudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 / 11 / 10

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute (Graus) : 240,0 Altitude (m) : 30 NMT (m) : 65 HCI: Santa Luzia do Itanhy / SE	Latitude : 11S2212.00 Longitude : 37W2846.00 Azimute (Graus) : 60,0° Altitude (m) : 36 NMT (m) : 19 Hrx: Santa Luzia do Itanhy / SE	Passo (m) : 90 Distância (km) : 3,992 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz) :

SISGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Data de Geração : 25/07/2009 06:13:23

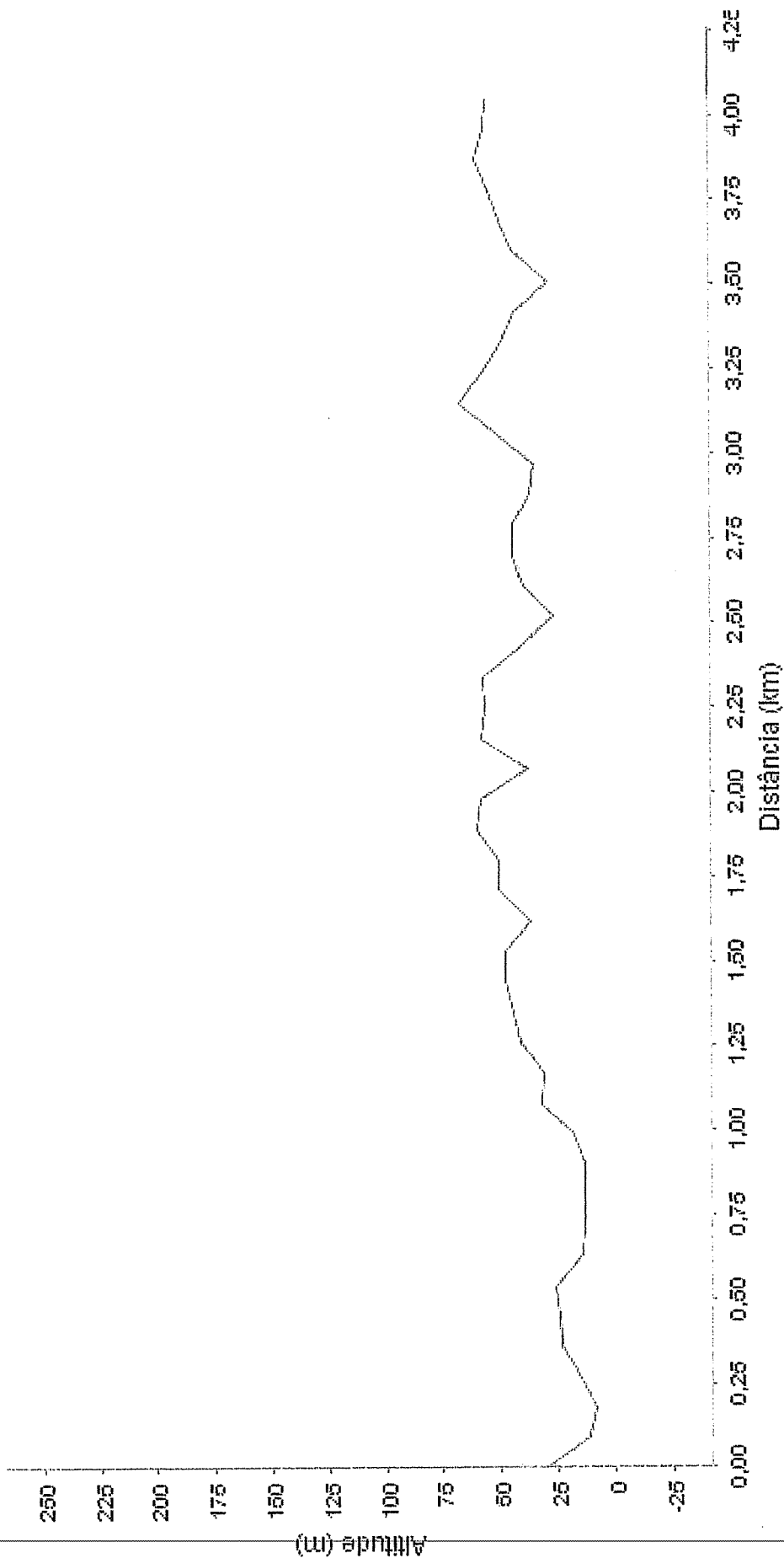
Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute (Graus) : 300,0 Altitude (m) : 30 NMT (m) : 84 HCI:	Latitude : 11S2002.00 Longitude : 37W2846.00 Azimute (Graus) : 120,0° Altitude (m) : 56 NMT (m) : 21 Hrx: Santa Luzia do Itanh / SE	Passo (m) : 90 Distância (km) : 3,992 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):
Santa Luzia do Itanh / SE	Santa Luzia do Itanh / SE	

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Data de Geração : 25/07/2009 06:15:23

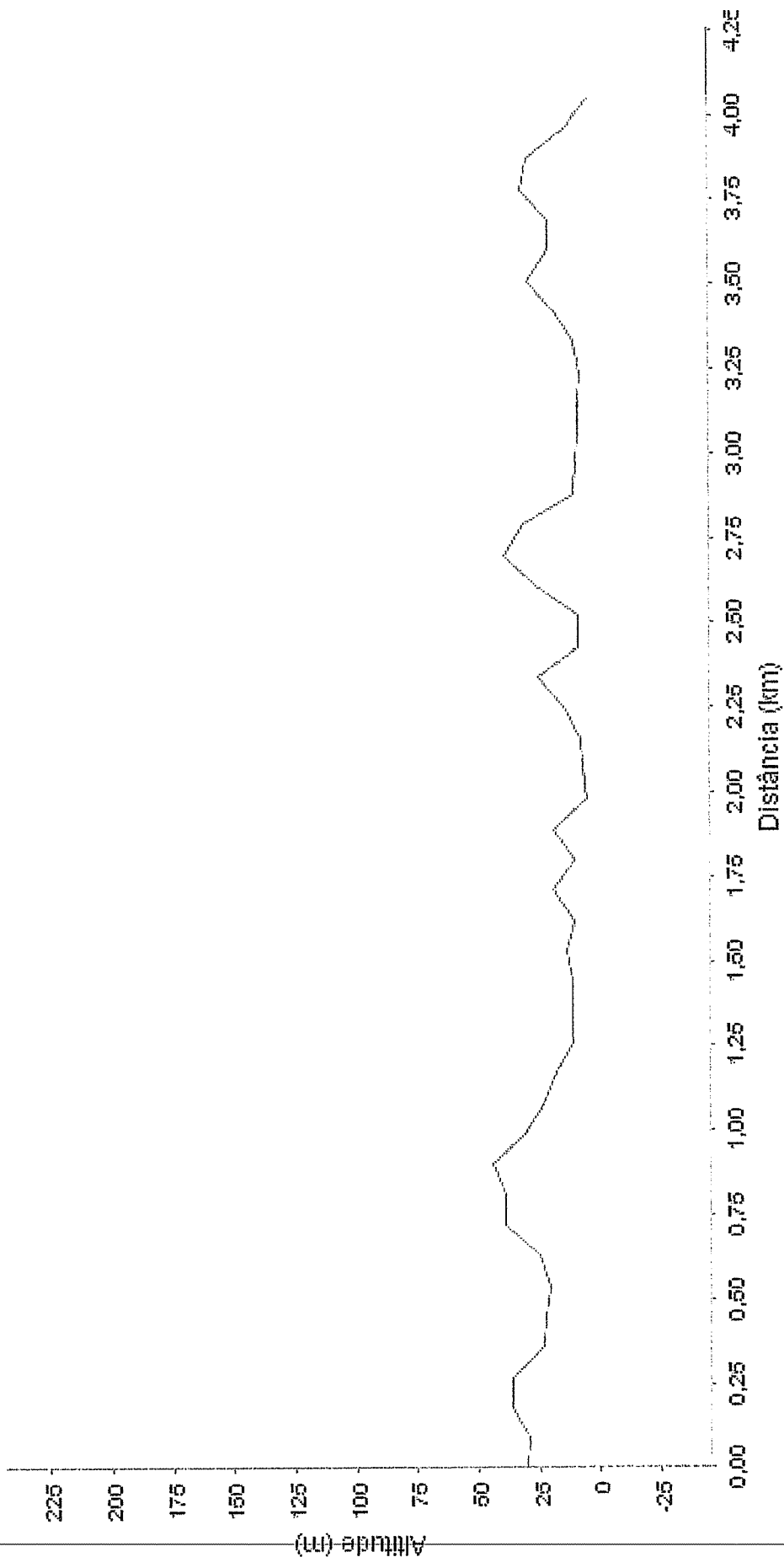
Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S2107.00 Longitude : 37W2652.00 Azimute (Graus) : 210,2 Altitude (m) : 30 NMT (m) : 37 HCI: Santa Luzia do Itanhy / SE	Latitude : 11S2259.00 Longitude : 37W2758.00 Azimute (Graus) : 30,2° Altitude (m) : 13 NMT (m) : 22 Hrx: Santa Luzia do Itanhy / SE	Passo (m) : 90 Distância (km) : 3,981 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz) :

Data de Geração : 25/07/2009 06:12:04

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas


Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



CÁLCULOS DOS PARÂMETROS TÉCNICOS DA FM EM SANTA LUZIA DO ITANHY

DADOS DO TRANSMISSOR:

Potência (kW) 0,025
Potência (dBK) -16,021
Frequência (MHz)
Canal 285

SISTEMA IRRAD.

CBT (m) 30
Altura torre (m) 30
altitude (m) 30
latitude e longitude 11° 21' 07" 37° 26' 52"
altura antena 30
Ganho antena (Gt) (dBd) Ght = 0 Gvt = 0
Cabo RGC 213
Comp cabo (L) 35
Atenuação (Al) 4,5
Perdas Linha(Pl) 1,575
Eficiência linha(η) 0,695825
Distância referência (Km) 1
Ganho antena (Gt) (vezes) Ght = 1 Gvt = 1

POTÊNCIA ERP (dBK) -17,5956
VIABILIDADE (ERP) SIM

INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA E(dB μ) 89,4044
VIABILIDADE (dB μ) -Norma nº 01/2004, item 18.2. 91 SIM

OBS: IMPLEMENTAÇÃO BASEADO NA NORMA N1/2004 -SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

**CREA-SE**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART PE0000013102800015



CONTRATADO	2	NOME DO PROFISSIONAL	4	Nº REG. NO CREA		
	CLAUDIO MANOEL DA SILVA		13102			
	3	TÍTULO PROFISSIONAL				
	ENGENHEIRO ELETRICISTA					
	5	ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6	ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7	TELEFONE
		XXXXXXXXXXXXXX		RUA 09 QD. 07, Nº 112 - COSTA NOVA IV - MOSQUEIRO - ARACAJU - SE - 49037000		32116139
	8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9	Nº REG. NO CREA	10	TELEFONE
		XX		XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRA-TANTE	11	NOME DO CONTRATANTE	12	CPF OU CNPJ
	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY		09.392.398/0001-23	
	13	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14	TELEFONE
	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 102 - CENTRO - SANTA LUZIA DO ITANHY (SE)		07935481243	

DESCRIÇÃO	15	RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.				
	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA - FM INÍCIO: 29/07/2009 TÉRMINO: 29/07/2009					
	16	Serviço	17	VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18	VALOR DOS HONORÁRIOS
			XXXXXXXXXXXXXXXXXX			1.000,00

ASSINATURAS	19	ASSINATURAS	
	SANTA LUZIA DO ITANHY (SE), 29/07/2009 LOCAL E DATA		 PROFISSIONAL
	ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)		 CONTRATANTE

RESERVAÇÃO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20	NOME DO PROPRIETÁRIO				21	CPF OU CNPJ																									
	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY				09392398000123																											
	22	ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO				23	CEP																									
	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 102 - CENTRO - SANTA LUZIA DO ITANHY (SE)				49230000																											
	ATIVIDADE	24	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID	<table border="1"> <tr> <td>25</td> <td>OBJETO</td> <td>CLASSIFICAÇÃO</td> <td>NÍVEL</td> <td>QUANTIDADE</td> <td>UNID</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>	25	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID	26	-	-	-	-	-	27	-	-	-	-	-	28	-	-	-	-	-
		25	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID																									
		26	-	-	-	-	-																									
		27	-	-	-	-	-																									
	28	-	-	-	-	-																										
		12	B0138	1	1.00	45																										
	-	-	-	-	-																											
	-	-	-	-	-																											
30	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO																															
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA																																
31	INDIVIDUAL		32	TIPO		33	ENTIDADE DE CLASSE																									
				NORMAL			SENTE - SIND. DOS ENGENHEIROS DE SE																									
35	VINCULADA À ART Nº		DO PROFISSIONAL																													
	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX																													

QUITACÃO	36	DATA DE PAGAMENTO	38	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
	37	VALOR DA TAXA A PAGAR		
		R\$ 30,00		

Sr. CAIXA, FAVOR RETER INTEGRALMENTE ESTA VIA.



104-0

CREA-SE Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

86660000000 8

30001313689 4

00006700000 0

13102800015 9

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS



Autenticação Mecânica

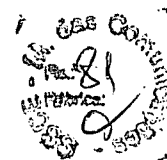
Imprimir ART

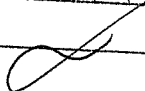
Retornar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINALEm, 23 / 11 / 2009
26/07/2009<http://www.crea-se.org.br/siscrease/art/ARTImprimir.asp>

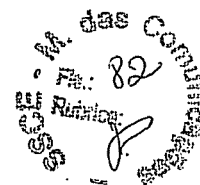
CEF150002092009057790002683

30,00R\$1009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3247 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/08/09

Processo nº 53000.009199/08 Localidade: Santa Luzia do Itanhém/SE

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhém - ARACOSCI

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

ENE. O.T.I. EXI

NOVO FIT - RETIFICAR ITEM 8

Brasília, 29/05/2009

Analista responsável: Walter

SLAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL * CONTINUAÇÃO - VERSO →
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5019 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de setembro de 2009.

Ao Senhor

EDSON DE SOUZA RODRIGUES

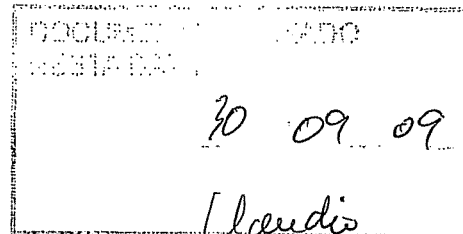
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luiza do Itanhy

Praça Getúlio Vargas, 102 - Centro

CEP: 49.230-000 - Santa Luzia do Itanhy - SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53.000.009.199/08**, na localidade de **Santa Luiza do Itanhy - SE**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) Encaminhar **novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1 alínea “a”**, no qual deverá estar corrigido o seguinte item:

- **item 8 – ANTENA/TORRE** – informar fabricante da antena, **modelo**, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local, dado que o modelo da antena encontra-se incompleto no Formulário apresentado, não tendo sido indicado o canal, conforme especificações das características técnicas. Informamos que para a localidade de **Santa Luiza do Itanhy** foi designado o canal 285 (104,9 MHz).

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 / 11 / 10

25° EXIG

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5019 de 29/09/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Processo nº: 53.000.009.199-08

53000 057637/2009-01

Local: Santa Luzia do Itanhy UF:Sergipe

SEAPASCE

20/11/2009-08:48

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome do Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy – ARACOSLI, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Santa Luzia do Itanhy, 13 de novembro de 2009.

Edson Souza Rodrigues
Edson Souza Rodrigues
Diretor Geral

Nome do representante da entidade: Edson Souza Rodrigues
CPF: 587.226.615-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Endereço para correspondência : Praça Getúlio Vargas, 102, bairro centro, na cidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, CEP 49230-000, Telefone para contato: 0XX-79-3548 1243; Correio eletrônico (e-mail): sli-fm@bol.com.br

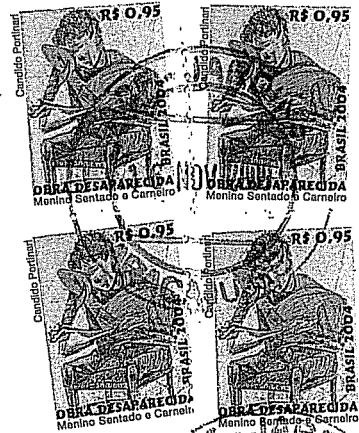
ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

16 / 12 / 2009.

Lauro.

RAL
ÕES
NAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 / 11 / 10

25 EX16 9199/08



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Edson Souza Rodrigues, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi - ARACOSLI**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Praça Getúlio Vargas, 102, Bairro Centro**.
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Itanhi FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **11° S 21'07"** de latitude e **37°W 26'52"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Praça Getúlio Vargas, 52, Bairro Centro**;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

BRASILIA - DF

53000 062639/2009-91

GEAPASCE

15/12/2009-08:48

Santa Luzia do Itanhi, 04 de dezembro de 2009.

Edson Souza Rodrigues
Coordenador Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

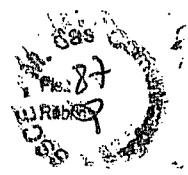
Em, 23/11/10

Endereço para correspondência: **Praça Getúlio Vargas, 102, bairro centro, na cidade de Santa Luzia do Itanhi, Estado de Sergipe, CEP 49230-000, Telefone para contato: 0XX-79-3548 1243;**
Correio eletrônico (e-mail): **sli-fm@bol.com.br**,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

17/12/2009

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

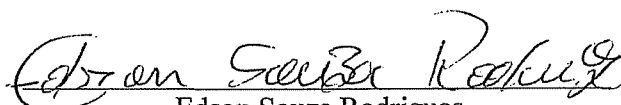


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Edson Souza Rodrigues, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi – ARACOSLI**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Praça Getúlio Vargas, 102, Bairro Centro.**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Itanhi FM.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **11° S 21'07"** de latitude e **37°W 26'52"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Praça Getúlio Vargas, 52, Bairro Centro;**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

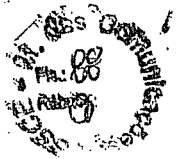
Santa Luzia do Itanhi, 04 de dezembro de 2009.


Edson Souza Rodrigues
Coordenador Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10


Endereço para correspondência: **Praça Getúlio Vargas, 102, bairro centro, na cidade de Santa Luzia do Itanhi, Estado de Sergipe, CEP 49230-000, Telefone para contato: 0XX-79-3548 1243; Correio eletrônico (e-mail): sli-fm@bol.com.br,**

**ANEXO 15 - MODELO DE DECLARAÇÃO
(APÓS A SELEÇÃO)**

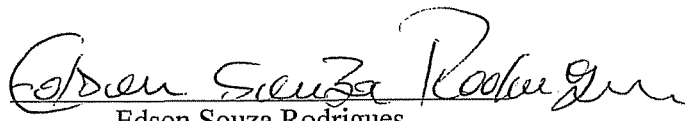


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Edson Souza Rodrigues, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi – ARACOSLI**, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Santa Luzia do Itanhi, 04 de dezembro de 2009.

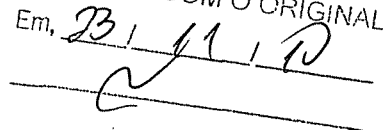

Edson Souza Rodrigues
Diretor Geral

Endereço para correspondência : **Praça Getúlio Vargas, 102, bairro centro, na cidade de Santa Luzia do Itanhi, Estado de Sergipe, CEP 49230-000, Telefone para contato: 0XX-79-3548 1243; Correio eletrônico (e-mail): sli-fm@bol.com.br,**

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/09


ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã o D E R . C . D E S A N T A L U Z I A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D O I T A N H I

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

I T A N H I F M

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

P R A C A G E T Ú L I O V A R G A S 1 0 2

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

S A N T A L U Z I A D O I T A N H I S E

CEP

FONE

FAX

4 9 2 3 0 - 0 0 0 7 9 - 3 5 4 8 1 2 4 3

E-MAIL

s l i - f m @ b o l . c o m . b r

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P R A C A G E T Ú L I O V A R G A S 5 2

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S A N T A L U Z I A D O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

I T A N H I S E 1 1 ° 2 1 ' 0 7 " S 3 7 ° 2 6 ' 5 2 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

P R A C A G E T Ú L I O V A R G A S 5 2

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S A N T A L U Z I A D O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

I T A N H I S E

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

T E C 1 1 3 2 5 . 0 Watts 0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

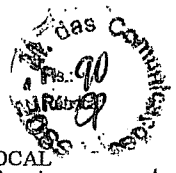
MODELO

I D E A L A N T E N A S P T 5 / 8 2 8 5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 de 11 de 10

187



GANHO max (Gt) 0 0 , 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 , 0 m ALTURA DA TORRE 0 0 3 0 , 0 m ALTITUDE DO LOCAL 0 0 3 0 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R F S MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 3 5 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 0 4 , 5 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0 0 1 , 6 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 6 9

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100} \quad \text{Eficiência da linha (Er)} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,69) = -17,6 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) □ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,6) - 20 \log 1 = 89,4 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Antena para o canal 285 – frequência 104.9 MHz

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C L A U D I O M A N O E L D A S I L V A

REG.CREA

1 3 1 0 2 - D R U A N O V E Q D 0 7 L O T. C O S T A N

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

O V A I V A R U A N A

CIDADE

A R A C A J U S E

UF

CEP

TELEFONE

FAX

4 9 0 3 8 - 8 5 5 0 7 9 - 9 1 5 1 5 1 9 0 0 7 9 - 2 1 0 4 4 4 0 8

E-MAIL

E N G O C L A U D I O M A N O E L @ H O T M A I L . C O M

LOCAL

DATA

S A N T A L U Z I A D O I T A N H Y 2 8 / 1 1 / 2 0 0 9

ASSINATURA

Claudio Manoel de Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/2009

91
9/11/92

ANTONIO R. SOTERO


Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/92

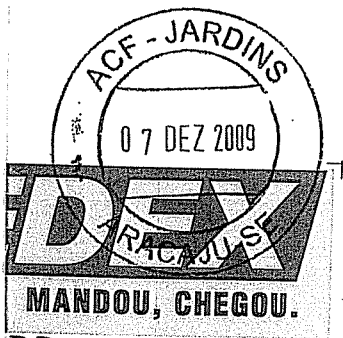
WIDTH
mm
0.1
0.1
0.3
0.4
0.5
0.4
0.2
0.1
0.1
0.4
0.2
0.2
0.1
0.5
OTAR



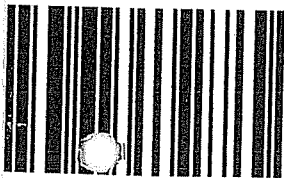
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE STA LUZIA DO ITANHY
REDE DE DISTRIBUIÇÃO E TOPOGRAFIA - CADASTRO
PLANTA

1	ESCALA 1:2.000	Nº DESO PC-04-256	Nº FIRMA
---	-------------------	----------------------	----------



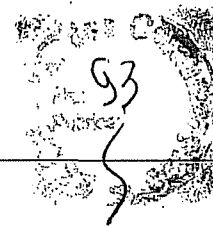
BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

N

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009199/08 Localidade/UF: Santa Luzia do Itanhy/SE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	11S2107	11S2103
Longitude	37W2652	37W2654

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.14

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Praça Getúlio Vargas, 52 - Centro	
2.1.	Endereço do Studio
Praça Getúlio Vargas, nº 52 - Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Getúlio Vargas, 102		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

*** Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

94

Identificação do Processo

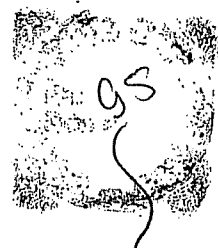
Número: 53000.009199/08 Localidade/UF: Santa Luzia do Itanhy/SE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO ITANHY
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1.1? ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
D.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?						
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Fabricante: Ideal Com de Antenas Ltda</td> <td style="width: 50%; border: none;">c. Modelo: PT 5/8 285</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Com de Antenas Ltda	c. Modelo: PT 5/8 285	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Com de Antenas Ltda	c. Modelo: PT 5/8 285					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Teclar Equip Elet Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: TEC113</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0717-03-0345</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Teclar Equip Elet Ltda	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717-03-0345
a. Fabricante: Teclar Equip Elet Ltda	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717-03-0345				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						

Análise 2ª fase: Processo instruído conforme a NC 01/2004, subitem 12.1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5019 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/9/2009

Processo nº 53000.009.199-08 Localidade: Santa Luzia do Itanhú

Entidade: Assoc. de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhú - Aracoshi

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUÍDO
CPO INICIADA

Brasília, 04/03/2010

Analista responsável: Walt

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente Instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 86 - Praça Getúlio Vargas, 102 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 86 - Stanhy FM

DENOMINAÇÃO: Assoc. de Radiodifusão Comunitária de Santa
Luzia do Stanhy

CNPJ - FLS. 5

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 6 - 10

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 11

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 47

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 13 / 2 / 2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

Dir. Geral: Edson Souza Rodrigues

Dir. Administ. José Gonzalo dos Santos

Dir. Operações: Maria Nazareni de Matos

Rec. fil. cump. fls. 14.

Recs - 17, 20 e 50

Brasília, 15 / 01 / 2010

Analista responsável: Silveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 68 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.009.199/08, protocolizado em 06/03/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, município de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

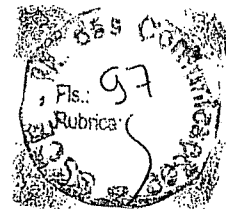
I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, inscrita no CNPJ sob o número 09.394.442/0001-34 no Estado de Sergipe, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 102, Centro, município de Santa Luzia do Itanhy, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de março de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05.12.2007, com prazo final em 03.03.2008**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .



II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Getúlio Vargas, 102, no município de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, de coordenadas geográficas em 11°21'07"S de latitude e 37°26'52"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 38, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “e” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 54 a-82).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 89, 90, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação



da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 93 e 94. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 82 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos**, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 20

- nome: Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy;



- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Edson Souza Rodrigues	Dir. Geral
José Gonçalo dos Santos	Dir. Administrativo
Maria Nazaré de Matos	Dir. Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:

Praça Getúlio Vargas, 52, município de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe;

- coordenadas geográficas:

11°21'07" de latitude e 37°26'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 93 e 94, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 89, 90 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 22 de março de 2010.


Relator da conclusão Jurídica
Sílvia Leandra Portella

Mat. 1323593
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica

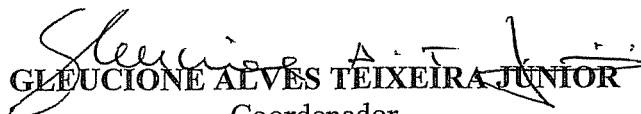
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10





GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de março de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 68/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de março de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

Fls. 103

RELATÓRIO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

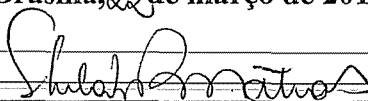
MUNICÍPIO: Santa Luzia do Itanhhy	UF: SE
SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhhy	
Nº DO PROCESSO: 53.000.009.199-08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Brasília, 22 de março de 2010.

Responsável:



Sibela Leandra Portella Matias
Siape 1323593

Sibela Leandra Portella
Mat. 1323593
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/8C



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

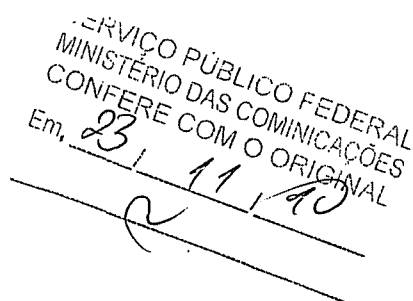


PARECER Nº 0358 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.009.199/08

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 68/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls. 96 a 100) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

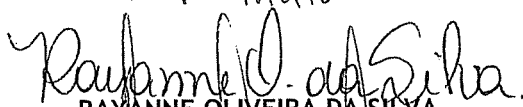
"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

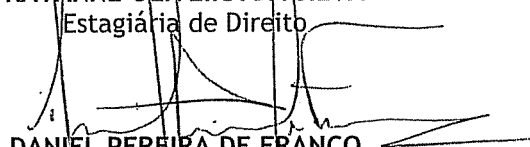
- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução de Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

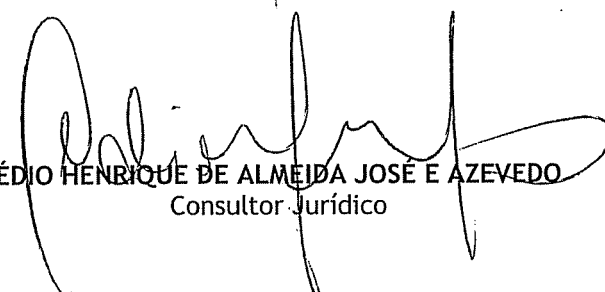
Brasília, 04 de maio de 2010.


RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Estagiária de Direito


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

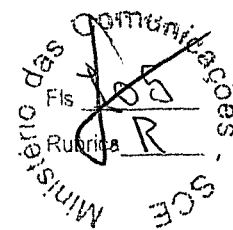
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.
Em 04/05/2010

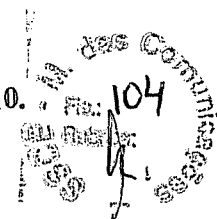

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19/11/10
Página: 71 Seção: 2
ANOTADO POR: *[assinatura]*



PORTARIA Nº 1084 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.199/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 102 - Centro, no município de Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 21' 07"S e longitude em 37º 26' 52"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

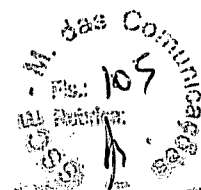
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617



Processo n.º 53000.009199/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1084, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 106
Rubrica

M. das Comunicações
Fls. 106
Rubrica

Ofício nº 79 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00893 2010

- 53000.065807/2005

MC 00894 2010

- 53000.009222/2008

MC 00895 2010

- 53000.037947/2007

MC 00896 2010

- 53000.046385/2007

MC 00897 2010

- 53790.001289/2001

MC 00898 2010

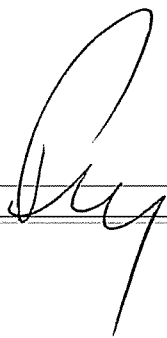
- 53000.009199/2008

MC 00899 2010

- 53000.054970/2006

MC 00900 2010

- 53000.031391/2004



MC 00901 2010
- 53000.049656/2007

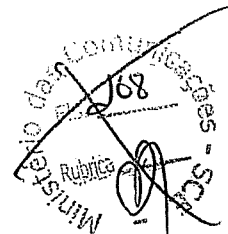
MC 00902 2010
- 53000.002808/2008 - vol. I e II

MC 00903 2010
- 53000.036930/2007 - vol. I e II

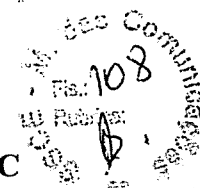
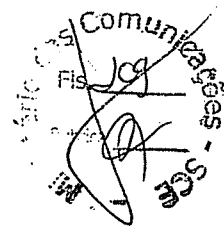
MC 00904 2010
- 53760.000598/1998

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



INFORMAÇÃO Nº 133 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.009199/2008.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, na localidade de Santa Luzia do Itanhy, Estado do Sergipe.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

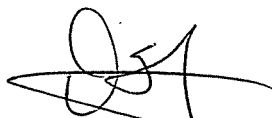
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

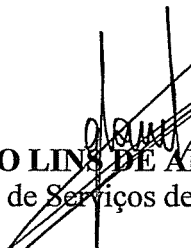


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 133/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.



GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



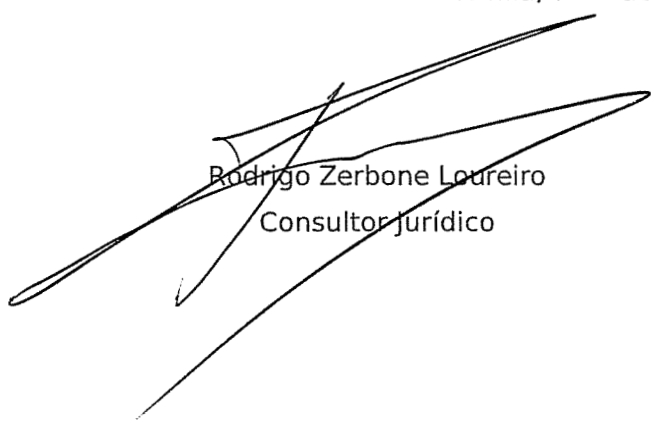
COTA nº 0388/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.009199/2008
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO
ITANHY.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 47 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00595 2011 /
- 53000.026481/2007

MC 00596 2011 /
- 53000.009199/2008

MC 00597 2011 /
- 53000.002601/2008

MC 00598 2011 /
- 53000.054165/2006

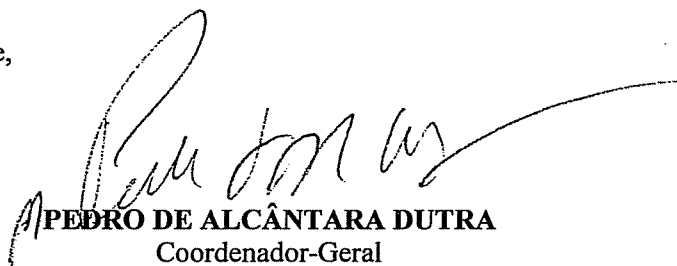
MC 00600 2011 /
- 53000.002565/2008

MC 00601 2011 /
- 53000.055695/2007

MC 00603 2011 /
- 53000.018649/2007

MC 00604 2011 /
- 53000.014333/2009

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral